

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 35

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 5 DE FEVEREIRO DE 1895

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria Geral da Justiça

Por decretos de 31 de janeiro ultimo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

## CAPITAL FEDERAL

2º regimento de cavallaria.

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major honorario Joaquim Xavier Coelho de Bittencourt.

1º batalhão da reserva

4ª companhia—Alferes, o alferes em comissão Arino Pimentel do Vabo.

2º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Bento José Barbosa;

Capitão-ajudante, o tenente Alfredo Dias Leite.

3ª companhia—Tenente, o alferes Alberico José de Magalhães Couto.

10º batalhão de infantaria

Tenente-secretario, o alferes Manoel Augusto de Mello Rego.

## ESTADO DA BAHIA

## Comarca de S. Felix

177º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Aurelio Borges de Barros;

Major-fiscal, o cidadão Ozans Japiassú Peixoto da Silva.

— Foi transferido para o serviço da reserva, nos termos do art. 69 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, ficando aggregado ao respectivo 4º batalhão, o capitão do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Edmond Doux, visto ter sido submettido a inspecção de saude e julgado incapaz para todo o serviço.

— Foi reformado no mesmo posto e tenente-coronel commandante do 177º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Felix, no estado da Bahia, Hilarião Alves Sampaio.

— Foi reintegrado, nos termos do art. 5º do decreto n. 10264, de 13 de julho de 1889, no exercicio de commandante do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca do Rosario, no estado de Sergipe, o tenente-coronel José Francisco Ribeiro Maciel; ficando sem effeito o decreto de 11 de janeiro do anno passado, na parte em que o reformou no mesmo posto.

— Foi mandado aggregar ao estado-maior do respectivo batalhão, nos termos do art. 6º do decreto n. 10264, de 13 de julho de 1889, o cidadão Julio Barreto de Menezes, tenente-coronel commandante do 2º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca do Rosario, no estado de Sergipe.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 4 do corrente:

Foram nomeados 1º e 2º supplentes do substituto do juiz de secção do estado da Parahyba, os bachareis Antonio Mazza e Francisco Carlos Cavalcante de Albuquerque.

— Concederam-se as seguintes licenças:

Por tres mezes, com ordenado, nos termos do art. 201 do decreto n. 1030, de 14 de novembro de 1890, ao porteiro do Tribunal Civil e Criminal, Camillo da Silva Lobo, para tratar de sua saude;

Por dous mezes, tambem com ordenado e nos mesmos termos, ao juiz do referido tribunal, bacharel Caetano Pinto de Miranda Montenegro, para fim identico;

Por igual tempo, com o ordenado que lhe competir, nos termos do art. 27 § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao auxiliar da inspecção de vehiculos da repartição da policia da Capital Federal, Alexandre Barbosa de Lossio Mello Moraes, para fim identico.

## Expediente de 4 de fevereiro de 1895

Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para que se digne de tomar na consideração que incêrrec, o requerimento em que o cidadão Rodolpho Fernandes Machado pede desistencia das honrãs do posto de alferes do exercito, afim de assentar praça na brigada policial desta capital;

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, de accordo com o art. 12 § 4º da lei n. 221, de 20 de novembro ultimo, a carta de sentença passada a favor de Joaquim Corrêa da Silva e sua mulher.

— Communicou-se ao juiz seccional do estado da Parahyba, em resposta ao officio de 8 do mez findo, que foram nomeados para os lugares de 1º e 2º supplentes do substituto daquelle juizo, os bachareis Antonio Mazza e Francisco Carlos Cavalcante de Albuquerque, e recommendou-se-lhe que proponha quem preencha o lugar de 3º supplente.

— Recommendou-se ao coronel commandante da brigada policial desta capital que, ouvindo a respectiva junta militar da saude, informe si foram adquiridos em acto de serviço as molestias do soldado Raymundo José Gadelha e da ex-praça Caetano Ferreira da Silva, ambos da mesma brigada, os quaes solicitaram reforma por haverem se invalidado em serviço durante a revolta.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 4 do corrente, foi concedida a exoneração pedida pelo cidadão Julio Corrêa da Silva, do cargo de inspector da 6ª secção da 4ª circumscripção suburbana, e nomeado para o referido cargo o cidadão José de Matos Teixeira.

## Directoria da Instrução

Por portaria de 1 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o ordenado na forma da lei, ao ajudante do porteiro do Museu Nacional; Francisco Ferreira Maciel, para tratar de sua saude.

## Expediente de 1 de fevereiro de 1895

Communicou-se ao director geral do Museu Nacional que se solicitam ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias, afim de que, à vista da respectiva folha, seja abonada ao continuo daquelle estabelecimento, Armando Goulart Aloim, des le 12 do mez findo, a gratificação mensal de 25\$, a que tem direito, de accordo com os arts. 23 e 24 do regulamento, por haver sido reeleito, naquella data, para exercer as funcções de agente-thesoureiro durante o corrente anno.

— E' convidado o Sr. bacharel Bento Benedicto Coelho de Almeida a comparecer nesta directoria, afim de receber o seu diploma, remetido pela Faculdade de Direito de São Paulo.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 1 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao conferente da Alfandega do estado do Amazonas, bacharel Alfredo José do Nascimento, e prorogada por 60 dias a em cujo gozo se achava o 3º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco Jorge Tucks de Figueiredo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

## Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

## Dia 29 de janeiro de 1895

Expediente do Sr. director:

Remetteu-se a Delegacia Fiscal no estado do Paraná, para os fins convenientes, o decreto de 8 de outubro ultimo, nomeando José Ernesto de Moura Brito para o lugar de thesoureiro da mesma repartição.

Communicou-se:

A Delegacia Fiscal no estado do Paraná, à vista da participação da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, em officio n. 3 de 23, ter sido exonerada a pedido, por portaria de 16 do corrente mez, o agrimensor José Maria da Fontoura Palmeiro do cargo de fiscal do contracto, firmado com o engenheiro Francisco de Almeida Torres, para fundação de nucleos coloniacs no mesmo estado;

A de S. Paulo, à vista da participação feita pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, em officio n. 2, de 23, ter sido exonerado, a seu pedido, por portaria de 16 do corrente mez, o engenheiro Francisco Ferreira Pontes do cargo de fiscal do contracto, de que é cessionario o Banco Evolucionista, para fundação de nucleos coloniacs no dito estado;

A de Pernambuco, conforme declarou o Ministerio da Industria, n. 127, de 13 do corrente mez, ter sido designado o fiscal de 2ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, engenheiro Victorino de Paula Ramos, para fiscalizar interinamente a estrada de ferro Ribirão ao Bonito, no dito estado.

—Transmittiu-se á Alfandega do Espirito Santo o conhecimento da remessa de 400:000\$, em notas de diversos valores, que se fez á mesma alfandega, por intermedio do commandante do paquete *Maranhão*.

—Declarou-se:

A' Alfandega de Santos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria, n. 60, de 11 do corrente, ter sido posta em deposito na mesma repartição, á disposição do inspector do 5º districto marítimo, por conta da consignação —Material—, titulo —Obras do canal de Iguape—da rubrica 20 do art. 6º do orçamento de 1894, a quantia de 35:000\$, para ser applicada á aquisição de duas chatas de aço e de uma lancha a vapor, encomendadas naquelle exercicio e destinadas ao serviço das referidas obras;

A' do Maranhão, para os devidos effeitos, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria, n. 152, de 22 do corrente mez, que durante o actual exercicio deve continuar a ser paga mensalmente a Camilla de Azevedo Lobato, residente na capital do mesmo estado, a consignação de 50\$, estabelecida por seu irmão Arthur Azevedo, chefe de secção da secretaria de Estado daquelle ministerio;

A' da cidade do Rio Grande, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha numero 2.146, de 3 de outubro ultimo, ter sido habilitada a dita alfandega, por conta do credito concedido pelo decreto n. 236, de 11 de dezembro proximo passado, para a rubrica 25ª —Material de construção naval— do referido ministerio e exercicio de 1894, com o de 15:400\$, afim de occorrer ao pagamento das obras no casco e nas machinas da canhoneira *Cananda*.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 1 de fevereiro de 1895

Domingos José Ferreira.—Dê-se.  
José Romano.—Idem.  
Gonçalves e Teixeira.—Idem.  
Escolastica Adelaide Ribeiro Porto.—Idem.  
Manoel Soares da Silva.—Paga a licença do corrente exercicio, transfira-se.

Dia 4

Fonseca Andrade & Comp.—Paga a licença do corrente exercicio, transfira-se.  
Jacintho Christiano de Medeiros.—Idem.  
Barbosa & Comp.—Idem.  
Custodio Ferreira da Costa.—Idem.  
Santos & Figueiredo.—Idem.  
Agostinho Joaquim Monteiro.—Elimine-se.  
Francisco Cabral Soares Botelho & Comp.—Dê-se.  
José da Rocha Borges & Comp.—Mostre-se quite do exercicio de 1894.  
Albano Thomé Atão.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas licenças, na fórma da lei:  
De dous mezes, ao aspirante a guarda-marinha Gabriel de Villanova Machado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;  
De tres mezes, ao 1º escripturario da Contadoria da Marinha Frederico de Castro Menezes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Expediente de 1 de fevereiro de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que ao pharmaceutico de 3ª classe 2º tenente Carlos Ramos seja paga a importancia de 341\$367, a que tem direito, como consta do processo de exercicios findos sob n. 2418, que se lhe remette.  
—Ao Tribunal de Contas, pedindo expedição de ordem, afim de que seja concedido á Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, por conta da verba—Material de construção naval—do actual exercicio, o credito de 300\$

para a compra de uma canoa destinada ao serviço do pharol da Moela.—Communicou-se á Alfandega de Santos, á Repartição da Carta Maritima e á Contadoria.

—Ao Quartel-General, mandando submeter á inspecção de saúde o 1º escripturario da Contadoria da Marinha Salvador Gonçalves Porto Junior, por ter requerido prorogação da licença que lhe foi concedida, por portaria de 25 de outubro do anno proximo passado.  
—Communicou-se á Contadoria.

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1895

Eduardo Johnston & Comp.—Compareça na secretaria.

Capitão-tenente Augusto Fructuoso Monteiro da Silva.—Complete o sello.

Luiz Pinto de Moraes.—Indeferido.

Felismino Machado de Faria.—A' vista das informações, indeferido.

Firno Alves de Souza.—Junte os attestados exigidos pelo regulamento de 10 de janeiro de 1891.

Ministerio da Guerra

Expediente de 2 de fevereiro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando a expedição das ordens necessarias para que seja escripturada á conta do credito aberto pelo decreto n. 1909, de 13 de dezembro ultimo, como indemnisação á Casa da Moeda, a quantia de 75:748\$656 em que importaram os vencimentos dos operarios daquelle estabelecimento nos mezes de janeiro e fevereiro do anno proximo passado, quando em serviço do Ministerio da Guerra.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo providencias para que ao almoxarife do Hospital Militar Provisorio do Andaraý, seja abonada, no Thesouro Federal, a quantia de 1:000\$, para atterder ao pagamento das despesas do mesmo hospital no corrente anno, da qual prestará contas opportunamente, sendo 200\$ pelo § 4º e 800\$ pelo § 1º do orçamento vigente.

—Ao inspector da Alfandega da Bahia, solicitando a remessa á secretaria de Estado, da guia de vencimento do capitão do 1º batalhão de infantaria Carlos de Andrade Araujo.

—Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, declarando que, achando-se o alferes reformado do exercito José Candido da Costa Mayer comprehendido nas disposições do decreto n. 216 de 31 de agosto do anno proximo passado, deve ser paga ao mesmo official a differença da gratificação adicional de que trata o dito decreto, passando-se-lhe titulo de divida da que se referir a exercicios findos, já encerrados.

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Honorio Vieira de Aguiar pede se declare si as vantagens que lhes foram concedidas em virtude da resolução de 23 de março de 1891, sobre a transferencia de officiaes para os corpos especiaes, cessam com o decreto de 15 de julho desse anno.

—Ao ajudante-general, declarando que :

O coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe José Bernardino Bormann veiu em serviço a esta capital;

Deve ser archivado o processo de conselho de investigação, que se remette, e a que respondeu o tenente-coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, visto não haver provas temunhaes dos factos de que pretende justificar-se, e que, tendo passado em julgado os

acontecimentos de 10 de abril de 1892, que terminaram a reforma e o desterro do mesmo tenente-coronel pelo conhecimento que delles teve o Congresso e pela amnistia concedida aos cidadãos envolvidos em taes acontecimentos, não pôde o governo determinar novo julgamento por um conselho militar, havendo um acto do Poder Legislativo, em virtude do qual o crime desapareceu.

—Ao intendente da guerra:

Autorisando a admitir na mesma intendencia os serventes que forem precisos para auxiliar o serviço, tendo, porém, em vista que a despesa não exceda á estritamente necessaria;

Mandando fornecer, em vista dos pedidos que se remetem, rubricados pelo Quartel-Mestre General:

Ao 22º batalhão de infantaria, para a montada do respectivo commandante, major e ajudante, o arreiamento necessario, de accordo com o decreto n. 1903 de 3 de dezembro ultimo;

Ao 10º regimento de cavallaria armamento, arreiamento e utensilios;

A' colonia militar do Xapacó, fardamento e armamento.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando pagar ao tenente-coronel do corpo de engenheiros Leopoldo Rodolpho Pinheiro Bittencourt a gratificação de commandante da Escola Militar do Ceará, a que tem direito, de 1 de dezembro a 3 de janeiro findo, em que foi exonerado daquelle commando.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito dos capitães medicos de 4ª classe Dr. Antonio Franco Lobo e José Raymundo Cabral de Mello para servirem aquelle na guarnição do estado do Paraná, e este na de Santa Catharina;

Transferindo para o 30º batalhão de infantaria o tenente do 16º da mesma arma Getulio Simões dos Reis e daquelle para este batalhão o tenente João Simões dos Reis.

Mandando pôr á disposição:

Do commandante da Escola Militar da Capital Federal, assentando praça préviamente o paizano José Gomes Duque Estrada, a quem já se concedeu licença para alli se matricular no corrente anno.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Do chefe da comissão estrategica do Paraná, por intermedio do commandante do 5º districto militar, para auxiliarem o respectivo serviço, 30 praças e 2 officiaes.—Communicou-se ao referido chefe, declarando-se-lhe que sendo o capitão João Soares Neiva de Lima, que indica para ajudante da mesma comissão, director da colonia militar do Chopim, de cujo exercicio não convem distrahi-lo, deve indicar um outro official para esse logar.

Concedendo licença:

Para tratamento de saúde, em vista dos termos da inspecção de saúde a que foram submettidos:

Ao tenente-coronel graduado do corpo de estado-maior de 1ª classe Pedro de Castro Araujo e ao tenente do 1º batalhão de engenharia Salvador Barbalho Uchoa Cavalcante, por tres mezes, podendo o primeiro gosar a mesma licença no estado do Rio Grande do Sul, conforme pediu;

Ao alumno da Escola Militar da Capital Federal, alferes Pompeu dos Santos Lontra, por 15 dias.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Para, no corrente anno, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, se matricularera na Escola Militar do Rio Grande do Sul, ao alferes Waldemiro Castilho Lima, e na do estado do Ceará, a Antero da Fonseca Pinto, que assentou praça com destino a esta escola.

## Requerimentos despachados

José Joaquim do Rego Barros.—Complete o sello do requerimento.

Alfêres Luiz Romão da Luz.—Não, de accordo com a informação.

Cabo de esquadrão reformado Jeronymo Borges de Moraes.—A petição deve ser dirigida ao Congresso.

Cabo de esquadra Candido Vieira Damascano.—Requeira pelos canaes competentes.

Capitão honorario do exercito Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvêa.—Vae-se providenciar sobre a entrega das medalhas; quanto ás honras, não ha que deferir.

Felippe Narciso Teixeira.—indeferido, porque o governo não é responsavel pelos prejuizos causados pelos revoltosos.

José Francisco de Almeida.—Não ha mais que deferir.

Adriano Antonio Pereira.—Aguarde a occasião da matricula.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Viação

Por portarias de 31 de janeiro ultimo:

Foi nomeado o engenheiro Francisco Ribeiro Soares de Meilhes para o lugar de 1º engenheiro da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco;

Foram concedidos 90 dias de licença, sem vencimentos, na fórma da lei, ao praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil Adolpho Rossemer, para tratar de seus interesses.

## Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 4 do corrente, foram nomeados para a comissão das obras de melhoramento do porto do Recife, o cidadão Joaquim Tiburcio do Rego Barros para o lugar de almoxarife, e o cidadão Joaquim Francisco de Moraes para o de auxiliar tecnico.

Ministerio da Industria— Viação e Obras Publicas— Directoria Geral da Industria — Capital Federal, 4 de fevereiro de 1895.

Recomendou-se ao inspector da navegação subvencionada que, com a maxima urgencia, apresente á Secretaria de Estado as bases para concorrência ao serviço de navegação das Lagoas Norte e Manguaba, no estado das Alagoas, de conformidade com § 4º tit. II da lei n. 266 de 24 de dezembro do anno proximo passado.

## Directoria Geral da Industria

## Expediente de 4 de fevereiro de 1895

Recomendou-se á Directoria Geral dos Correios que providencie no sentido de ser inspecionado pela junta militar de saude o amanuense dessa repartição Affonso Gonçalves Pereira Vargas, que pediu tres mezes de licença.

## Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1895

Henrique Eduardo Cussen, ex-2º escripturario da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorrendo do despacho de 28 de maio de 1894, que indeferiu o requerimento em que solicitou fossem-lhe pagos os vencimentos de agosto a outubro de 1891,

bem como a gratificação de frequencia correspondente ao 3º trimestre do dito anno.—Indeferido.

Guilherme José da Costa Vianna, ex-empregado do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo ser reclamado, contra o despacho deste ministerio de 5 de março de 1891 o de 16 de setembro de 1890.—Devendo, nos termos da clausula 33ª das condições geracs, este ministerio julgar definitivamente e em ultima instancia todas as questões que se prenderem ao contracto, e tendo essa faculdade sido usada no despacho em 4 de março de 1891, acha-se a questão finda, não tendo mais cabimento o recurso apresentado. Não procede a argumentação de que, tendo um dos meus antecessores resolvido sujeitar a questão a arbitramento, deveria aguardar-se a solução respectiva para a decisão final. Não consistindo esse arbitramento sinão um meio de prova, é claro que ao julgador assistia o direito de usal-o ou dispensal-o. Foi o que aconteceu; o ministerio, tendo sido solicitado para concordar na nomeação do 3º arbitro, entendeu que não carecia desse meio de prova e, julgando-se sufficientemente informado para resolver a questão, fel-o *ex-vo* da clausula 33ª. Não tem tambem fundamento o argumento de que, tendo o despacho anterior, que julgou necessario ouvir a opinião de arbitadores, sido dado por um membro do governo provisório, tivesse força para revogar a clausula 33ª. Muito embora se achasse o governo provisório investido de todos os poderes, é claro que delles só poderia usar mediante certas formalidades, e assim para o caso torna-se necessario que tivesse havido um decreto especial revogando toda aquella disposição, o que não se verificou. Por todas estas razões, pois, indefiro o requerimento.

*The D. Pedro Gold Mining Company, limited*, pedindo autorização para continuar a funcionar com as alterações feitas nos seus estatutos.—Compareça na Directoria Geral da Industria afim de receber guia para pagamento do sello.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.—Compareça na Directoria Geral de Viação.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio Grande, apresentando os estudos definitivos do ramal de Guarapuava, pede approvação do novo traçado que offerece, em substituição daquelle, por attender ás conveniencias economicas e technicas.—Sejam approvados os estudos de accordo com a informação da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro. Quanto ao segundo ponto, escapa ás attribuições do Poder Executivo a autorização para se fazer as alterações substanciaes que a companhia propõe.

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, pedindo approvação dos estudos definitivos da 1ª secção da Estrada de Ferro de Caxias a Araguaya e respectivo orçamento para fixação de capital, que deverá ganhar o juro garantido.—Sejam approvados os estudos com as modificações apresentadas pela Inspectoria Geral de Estradas de Ferro. Quanto á fixação do capital, não pôde ter logar presentemente, porquanto elle só pôde ser fixado depois de entregue a linha ao trafego, como se deprehende da clausula XXXI do decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

## Prefeitura do Districto Federal

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 4 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saude a Manoel Raymundo da Silva Pereira, 1º escripturario da directoria de Fazenda, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido a 31 do mez findo.

## CONGRESSO NACIONAL

## Camara dos Deputados

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSAO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1894

**O Sr. Junqueira Ayres, (movimento de attenção)**— Ainda ante-hontem a generosidade do Congresso permittiu-me evidenciar o plano criminoso da deposição do governador do Rio Grande do Norte, a cujo patriotismo deve esse estado sua realidade federativa, sua prosperidade, sua altiva autonomia, garantidas pela mais democratica e sabia organização politica e administrativa e escudadas no indestructivel apoio de um partido, que conta mais de dous terços dos suffragios eleitoraes—partido, que tanto se revela conscio de seus destinos, mantendo-se na disciplina mais devotada sob a direcção que lhe tem favorecido alcançar, em favor do estado, successos ininterruptos, quanto se mostra desassombroso e leal, vendo indifferente o deluvio de favores officiaes destruidos aos mais rancorosos inimigos do governo central, que tem servido apenas para cada vez mais empaludar a alma safara do partidismo obsecado de adversarios fracos e inexcru pulosos.

Sou, entretanto, hoje novamente forçado a trazer ao Congresso informações mais detalhadas e recentes.

V. Ex., Sr. presidente, acaba de mandar ler longo telegramma do benemerito governador daquelle estado, identico a outro que tenho noticia de haver sido endereçado ao eminente cidadão que honra a cadeira da presidencia do Senado, e no qual o mesmo governador communicava haver sido ameaçado de publico desacato pelo tenente-coronel Virgínio Napoleão Ramos, em artigo inserido no jornalco, fundado ha um mez, pelos mandatarios do senador José Bernardo, para tratar dos interesses da deposição. Nesse artigo o referido official, pretextando imaginarios attentados contra sua pessoa, faz o digno Dr. Pedro Nelho responsavel perante o 31 batalhão por aquelles e ameaça-o de mais insolente modo.

Da parte de um agente da força publica e delegado do governo da União, não podia haver, V. Ex. o comprehendendo, em relação á primeira autoridade do estado, maior exorbitancia.

De outro despacho telegraphico, recebido do Natal, tambem consta o novo expediente usado pelo cerebrino commandante da guarnição afim de favorecer a deposição.

Por faltas contra a disciplina, achavam-se devidos no xadrez da força estadual algumas praças. Patrocinadas por opposicionistas conseguiram evadir-se e foram offerecer-se ao mencionado commandante para fazerem parte do batalhão federal. Esse aceitou-as immediatamente. E como o illustre governador lhe officiasse sobre o assumpto, o mesmo respondeu nada lhe caber providenciar no caso, sendo-lhe ao contrario preciso e util encher os claros das fileiras, tão dignas de se verem livres do seu desgoverno, e para tal fim ir buscar soldados onde os encontrassê.

Bem se percebe a significação do ardiloso estratagem que, evitando riscos, produz o resultado de enfraquecer o inimigo e impossibilitar luctas, que apesar de provocar do modo mais criminoso, o Sr. Virgínio Ramos mais que ninguém teme se deem em ordem a forçar seu comparecimento nas mesas. A tatica desse official sabe conspirar, subornar, aliciar elementos da força adversa não só para ganhar seus fins, mas sobretudo para ganhar-as sem nenhuma aventura em que se arrisque.

Já relatei á Camara como seu primeiro acto foi chamar á sua residencia o bravo e honestissimo official do Corpo de Segurança do estado, o Sr. capitão Seabra, convidando este, suspeitado de descontentamento por não ter sido contemplado nas promoções mais recentes, a prestar-lhe mão forte para

os intuitos da deposição, aliciando para o movimento a força estadual, sendo-lhe prometidos em tal caso todas as garantias, não só em nome do prestigio do commandante mas no do partido opposicionista, com o qual confiou-se o mesmo commandante em accordo e confabulações para chegarem a aquelle resultado. Relatei os termos da peremptoria recusa do capitão Seabra, que, nas tradições do estado, ha de permanecer como exemplo glorioso de honra militar e devoção civica.

Appellei para o honrado ministro da guerra, levando ao seu conhecimento que a retirada dos officiaes, que se não prestavam á deposição, a ameaça de transferencia de outros e a permanencia de alguns felizmente, mui poucos, officiaes, conjunctos dos heróicos da campanha, e nessa interessados, veem burlar os sinceros desejos do governo em evitar a intervenção da força, por tornarem as instrucções deste, passíveis, em virtude de taes factos, da interpretação, logo pelo correio ou pelo telegrapho transmittida, de serem meramente illusorias as ordens de abstenção.

Meu appello não foi attendido. Ao contrario, o Sr. ministro de marinha deu identica ordem de embarque immediato ao bravo capitão-tenente Arthur Lisboa, honra e exemplo de sua gloriosa classe, cidadão conceituado no mais alto aprego de todo Estado, e como seus dignos camaradas, membro do congresso estadual.

Ainda mais, o Sr. ministro da marinha entendeu até de dirigir-se directo e pessoalmente ao governador do Estado instruindo-lhe de que *determinasse* (é textual) ao Sr. Arthur Lisboa partir immediatamente para essa capital, como si tal ordem coubesse na alçada das attribuições do governador em relação áquelle official e preciso fosse ao mesmo governador submeter-se ao desgosto de dar, elle proprio, intimativa que vinha perturbar a regularidade da vida economica do Estado e agravar, pela malevolencia de commentarios cabíveis no facto, a situação já tão alarmante da ordem e da paz publicas.

Entretanto, Sr. presidente, dizia-me o Sr. ministro da guerra lhe não ser licito desatender a solicitações terminantes feitas, em nome da disciplina, pelo commandante da guarnição e relativas á permanencia de officiaes julgados perigosos á manutenção daquelle.

Mas o capitão-tenente Arthur Lisboa não tem superior hierarchico em Natal. Alli está á espera da abertura do Congresso, a dar-se em 1 de novembro proximo.

Por qual plausivel motivo lhe ordena o Sr. ministro da marinha, do mesmo modo que se ordenou aos seus camaradas do exercito, essa *remoção electrica* ?...

Ainda mais: cartas hoje recebidas de Natal nóticiam-nos que os famigerados juizes seccional e seu substituto alardeam por toda a parte haverem assistido uma conferencia, convocada pelo Sr. Virgínio Napoleão, dos dignos officiaes do 34<sup>o</sup> no sentido de resolverem sobre o patrulhamento da cidade por praças da força federal, conferencia na qual a maioria daquelles distinctos officiaes, segundo a jactanciosa versão dos ditos juizes, não tendo decidido favoravelmente aos intuitos do commandante se viu, entretanto, forçada á decisão deste sob sua responsabilidade e de accordo com os mesmos juizes de tornar effectivo o referido patrulhamento, que se tem feito, com previação da lei, usurpação dos poderes estaduais, voxame odioso para a população e sobretudo com o fim negro de se approximar as patrulhas das duas forças, entre as quaes se tem relevado antigas reminiscencias desagradaveis e resentimentos olvidados, para fazel-as entrar em sanguinolentos conflictos !

Deve constar a evidencia desse inqualificavel abuso do livro de ordens do batalhão.

Agora por ultimo, é a ameaça directa, audaz, imperdoavel do Sr. Virgínio Napoleão ao governador, com o desprante de o fazer responsavel, não, segundo as regras do brio, de homem a homem, por qualquer desacato

de que se presume em risco o Napoleão de Natal, mas perante o batalhão que *commanda* !!!

São dispensaveis, por insufficientes para tamanho attentado, quaesquer commentarios.

Senhores, novamente appello para o Sr. ministro da guerra como o representante do glorioso exercito nacional, a quem a nação deve, em grande parte, as reivindicacões mais preciosas da liberdade; sagrado vencedor sob o gladio de Caxias nas lutas innarraveis em prol da unidade e da integridade do territorio; sagrado sob o gladio de Osorio, vencedor na ineffavel campanha liberal que restituiu o Paraguay á civilização e o *livrou das garros da dictadura*; sagrado vencedor na suprema conquista humanitaria que redimiu a escravidão e á honra patria; sagrado *libertador* sob os esplendores da alma intemerata de Deodoro no feito da nossa restauração politica em 15 de novembro.

Agora, quando todas as classes esforçam-se em fazer fructificar essa conquista; emquanto sob a pressão dos nefastos effectos da revolta, todos, mesmo á custa dos maiores sacrificios, anhelam a paz; não deve succeder que o partidismo infrene escravisem, pela intriga ou pela lisonja, elementos que, pela essencia de suas funcões, se não podem alheiar o prestigio concedido pela lei para outros fins, e os tanja, com a impetuosidade das paixões do momento, para destruir a obra da federação regada pelo sangue de tantos brasileiros!

Não é possivel que o exercito, depois de ter feito a Republica e tel-a salvo, consinta que a aniquilem. Elle não póde applaudir essas mashorcas farfantes, tão contrarias á dignidade de seu valor imperterrito, mediante as quaes, e de emboscada, se attenta contra a autonomia dos Estados e contra a Constituição.

Elle recusou, na monarchia, seus serviços para a perseguição dos escravizados foragidos nos nossos centros. Renega, pois, a parceria de quem se queira rebaixar na missão de meirinhos incumbidos pelo despotismo partidista de, nas capitães dos Estados, intimar despejo violento aos depositarios da lei e da autoridade legitima.

Os galões dos grandes generaes da patria jamais se marearam com as lagrimas da nação atraçoada por esses, que, ao contrario, tanto hão sabido amal-a e tão valorosamente defendel-a.

A alma juvenil que enche as nossas escolas superiores de guerra, de cujo seio partiu fremente, impetuosa, irresistivel, como a sanção do futuro, a aclamação primeira, que decidiu os tibios, arrastou os irresolutos e sagrou victoriosa a Republica, ha de zelar incorruptivelmente os destinos de sua classe, vedando que a espada, entregue pela confiança do povo para defesa da lei, se converta na arma anarchista e insidiosa das facções tumultuarias.

Essas corajosas milicias, avocadas do conforto das profissões liberaes e do socego da vida civil, educadas no estimulo de todas as virtudes que defendem na ordem a segurança do progresso, instruidas dos bens que são a paz das familias e a tranquillidade dos cidadãos, ante a memoria dos martyres, ainda hão tão pouco saídos de suas fileiras para a historia, não podem consentir em ver periclitante e arruinada a obra que lhes custou a todos sacrificios sem conta, a muitos — a vida.

Todos os soldados da nação, resignados ao severo regimen da disciplina, arregimentados em torno da bandeira, onde o decalogo de seus deveres se resume no mandamento que nella fez in-crerer a alma de Benjamin Constant, soldado como elles, mestre não só da sciencia, mas da verdade politica, fundador da Republica pela cooperação igualmente preciosa tanto de sua espada, quanto de sua sabedoria, hão de olhal-o como o patriarcha exemplar, personificação perfectissima do prestigio do exercito no passado e no futuro e de sua missão civilisadora e gloriosa, no Brazil, em todos os tempos.

Longe, pois, estão de attingirem-lhe, ao de leve siquer, as justas reclamações que pelo

meu órgão faz agora perante o paiz o glorioso Estado do Rio Grande do Norte.

Representante deste que confiantemente aceitou a Republica Federativa, esperando, nesta era nova, liberdade, autonomia e expansão que o compensassem das extorsões odiosas, com que o infelicitou o passado regimen centralizador, é, a vista dos novos attentados aos seus direitos e da ameaça ao aniquilamento criminozo de suas patrioticas esperanças, que eu venho appellar para o patriotismo do exercito, para a alta comprehensão que dos seus deveres tem os representantes da nação, para o perfeito discernimento que de suas enormes responsabilidades guarda o governo.

Si taes factos vingarem, si a falsa distincção do direito do poder legitimo entre o da União e o dos Estados prevalecer, a Republica, apezar de todas as victorias contra a revolta, com absoluta perda dos sacrificios feitos, não estará consolidada.

E tal, Srs., é o pezar, tal a indignação com que observo semelhantes factos, indizivelmente perturbadores da paz publica e da marcha politica do paiz, que se me fóra possível, se o dever da lealdade e da gratidão á confiança mimia do heróico povo norte-riograndense me não obrigassem a tanto, esquivar-me-hia a commental-os no receio de não poder devidamente soffrear a palavra, cujo uzo, em taes circumstancias, se me torna extremamente difficil.

Preciso porém fazel-o. Preciso como brasileiro, republicano e zelador obrigado, por todos os melindres da honra e por todas as grandezas do sentimento educado na virtude, á defeza do direito politico dos que represento, do alto dessa tribuna, com a responsabilidade da posição a que por aquelles mesmos fui tão immerecidamente (*não apoiados geraes*) elevado, dirigir minhas solicitações directamente ao nobre Vice-Presidente da Republica.

Apregoa-se-o, depois de seu inolvidavel triumpho sobre a revolta—o esteio inabalavel da lei, o reducto invencivel da autoridade, o vencedor da anarchia e da ambição politicas.

E' pois a S. Ex. a quem tributo todas as homenagens devidas ao seu nome que eu, com todos os respetos merecidos por seus serviços á causa legal, me animo a perguntar:

Qual motivo póde justificar a deposição do illustre governador do Rio Grande do Norte ?

Devo, senhores, ser explicito; não pretendo voltar á tribuna para tratar desses deploraveis acontecimentos; si o tiver de fazer, não será para instruir e elucidar as circumstancias do crime intentado; será para julgal-o.

O SR. JOSE CARLOS— Amanhã temos telegrammas do commandante da força dizendo que não ha nada.

O SR. JUNQUEIRA AYRES—Senhores, o regimen das deposições inaugurou-se depois de 23 de novembro. Inaugurou-se fundamentalmente no pensar de muitos. Seria uma pusilanimidade incoherente, dizia-se, limitar a extensão de uma revolução, que se apregoava ter de restaurar a Constituição, ao governo da União.

Si a deposição do immortal soldado que proclamou a Republica era inevitavel, a despeito de suas ineffaveis glorias e de seus inexcusaveis serviços ao paiz e á Republica mesma, por haver-se elle tornado governo inconstitucional, como perguntava-se, poder-se-hia decorosamente manter os governos solidarios e applaudidores do acto de 3 de novembro e publicamente comprometidos, em telegrammas de adhesão inequivoca, a em penhar o prestigio e os elementos dos seus altos cargos para o prevalecimento daquelle acto? Como se os havia de conservar-se sem os serviços e as glorias do Marechal Deodoro, quando, por taes declarações, elles se tinham tornado tão inconstitucionaes como aquelle?

Articulavam-se ainda as razões seguintes: Subsistindo os governos estaduais, implicados por sua adhesão ao acto referido, ou permaneceriam nos intuitos manifestados em documentos da maior notoriedade, ou teriam de subitamente volver aos da completa e

cabal restauração legal que eram os do novo governo da União.

No primeiro caso eram evidentemente incompatíveis com este.

No segundo, o interesse do pundo, da dignidade desses mesmos governos os impossibilitava de continuarem em suas posições, afim de se não fazerem passíveis das censuras dos que poderiam lobrigar frouxidão e duplicidade de caracter nos que, dentro de vinte dias, tanto julgavam essenciaes ao paiz os extremos recursos adoptados pelo governo que presumiu indispensavel a dictadura, quanto os escrúpulos do governo chamado a dar a Constituição a mais rigorosa e intransigente realidade, sendo, até, possível apontar-se o movel dessas metamorphoses na ambição de sobreviverem taes governos a qualquer da União para o só resultado de persistirem na posse de sua posição nos estados.

Em termos praticos, segundo as regras de previdencia a que todo governo é adstricto, não seria licito confiar, para a tarefa da perfeita restauração da lei, nos que tão aberta e recentemente se haviam posto fora da lei mesma.

Depois, si as dedicações respeitaveis, si as convicções erroneas, si os intuitos partidistas quisessem destruir a obra de 23 de novembro, a aquelles deixaria o governo na permanencia dos estados solidarios com o acto destruido por sua vez pela revolução, elementos influentes, originaria e publicamente compromettidos com as opiniões vencidas por essa revolução.

Accidentes desastrosos, por força do antagonismo real, embora dissimulado, entre os governos da União e os dos estados, poderiam sobrevir na vida politica e administrativa desses e em tempos, nos quaes ainda havia serios perigos para a Republica; tão brevemente demonstrados em 10 de abril, tão desgraçadamente explodidos em 6 de setembro.

Por ultimo o Congresso havia sido o alvo do acto de 3 de novembro.

Dos representantes que por seu discernimento patriótico, acertado ou não, o que não importa ao caso, se tinham posto em coalizão com o governo por occasião da primeira eleição presidencial, alguns haviam tido seus respectivos estados entregues, no tempo dos governadores de nomeação, ao desabrimento de delegados reaccionarios, que souberam procurar successores condignos e realizar a organização politica e administrativa dos mesmos estados do modo funesto ao desenvolvimento desses e insofrivelmente antinomico das aspirações e dos compromissos dos partidos, aos quaes cabiam as glorias e as responsabilidades da propagação.

Esses não podiam resignar-se ao jugo de taes elementos de alluvia. Cumpria-lhes dar ao movimento revolucionario o effeito de restituir o poder e a politica dos estados aos pelearadores da campanha democratica, aptos por seu prestigio e capacidade a tornarem effectivos os programmas promettidos.

Assim, apparentes ou reaes fossem as razões dadas ás deposições naquella época, ellas tinham essa justificação plausivel, de caracter uniforme e geral, respeitando coherencia e fins logicos acceptaveis, segundo a hora e o sentido da revolução que depoz o primeiro Presidente da Republica.

Mas hoje?...

A começar dessa ultima circumstancia, estamos nos dias immediatos da victoria contra uma outra revolução; cujo fim primitivo e essencial era tambem depor o nobre marechal vice-presidente.

Applaudem a justame e, com ella, a conservação no poder do glorioso soldado, tornado immortal pelas epinicias de todos os bons patriotas e pelo consenso unanime da critica nacional.

Em consciencia pois, qual o fundamento, o protexto, o sophisma que justifica, precisamente na hora desse triumpho, por intermedio de elementos faceis de conjurar pelo chefe do paiz, tão applaudidamente vencedor, as deposições dos governos estaduais que estiveram ao seu lado com devotamento incondicional desde os primeiros dias da lucta?

Naquelles tempos alguns desses governos eram apeados por motivo da divergencia entre o procedimento publicamente manifestado delles e o sentir geral que, a todo transe, queria a vigencia da Constituição.

Hoje quando a identificação desses mesmos governos e o sentimento publico, uns e outros intransigentes contra a revolta, foi evidenciada pelos pronunciamentos mais francos e pela accção, conhecida, de todos — mantendo firme e esforcada a opinião em prol da legalidade —, sem o que difficilimo, sinão impossivel, fora o exito do governo federal, qual é a explicação do movimento que despeja das posições autonomas do governo estadual os representantes do civismo e da dedicação, que ladearam o marechal durante as vicissitudes amarguradas da longa e temerosa crise, desde o seu primeiro instante?

Outr'ora e pelas razões expendidas podia-se julgar os governadores adeptos do golpe de Estado moral e praticamente incompatíveis com o illustre marechal Floriano.

Hoje, porém, relativamente a governadores, solidarios do modo mais categorico e patente, com o mesmo marechal na defeza da permanencia desse no poder, e na defeza da Constituição, qual a incompatibilidade entre um e outros? Qual distincção legitima permite apothosar o primeiro por ter lançado mão dos recursos extremos, taes quaes a decretação do estado de sitio, as medidas financeiras já conhecidas, e todas as outras, para o fim de manter-se no seu posto, defendendo-o de usurpação insofrivel, e agora condemna os governos, que com elle cooperaram no empenho, bellamente succedido, a serem despedidos violentamente do poder pelo arbitrio de agentes federaes e pela conspiração de falsos, interesseiros, desleaes amigos do governo que execravelmente abusam do nome, do prestigio e da confiança deste?

Sr. presidente, o galardão mais preconizado da victoria do digno marechal foi o de ter salvo o principio da autoridade e a inviolabilidade do poder legal.

Esse feito do seu conservatismo immortalizou-o na historia.

Ora, esse principio e essa inviolabilidade não existem só para o governo da União. Um e outro não são susceptiveis de enfraquecerem-se em dynamisações successivas pelos Estados, e segundo o gráo de importancia desses, chegando em alguns ao ponto de se poderem dissipar entre motins e arruaças, promovidos pelo despeito partidista e commandados pelo mais elevado representante da força federal.

Si é sómente essencial que semelhante principio e inviolabilidade se mantenham quando se trata do chefe do paiz então na victoria assignalada, que sempre celebraremos; não venceu nem um nem outro. Venceu a força concentrada nas mãos de um depositario do poder — habil e tenaz. Venceu o interesse pessoal de um cidadão, embora glorioso e benemerito. O triumpho, porém, não foi o da Republica, nem o da Constituição, nem o da Patria. Foi simplesmente o exito, muito feliz aliás, de um duello entre o illustre marechal e seus inimigos.

O SR. JOSÉ CERLOS dá um aparte.

O SR. JUNQUEIRA AYRES — Mas nem tal foi o caracter dessa victoria; nem esse interesse secundario teria tido o condão de resignar o nobre marechal aos sacrificios extraordinarios que a resistencia lhe custou até hoje; nem ter-lhe-hia inspirado a serenidade desse heroismo digno dos applausos calorosos da Nação e do mundo.

Si é de facto assim, como firmemente penso, ao illustre marechal, aos seus amigos, ao seu governo, aos seus camaradas cumpre vir promptamente em auxilio dos mesmos interesses fundamentaes, agora periclitantes em diversos Estados da União, em guerrilhas subterraneas e insidiosas.

O descortino lucido; a honradez politica, o patriotismo accendrado do marechal, os interesses de sua gloriosa reputação autorisam

a affirmar-se peremptoriamente que S. Ex. não admitte essa distincção absurda entre a autoridade do governo e das leis da União e a do governo e das leis dos Estados.

Aos outros poderes da Nação, interessados — um na efficiencia plena das leis que decreta — outro no cumprimento fiel dessas leis — tal distincção antolha-se como o sophisma desfaçado e revoltante da anarchia invasora da revolta, embora sob nova forma, por processos parciaes e modestos, mas igualmente capazes afinal dos fins por aquella proseguídos.

Para o paiz essa mesma distincção seria o insulto mais atrevido ao seu senso politico, o vilipendio mais humilhante do direito publico, o systema effcaz da degradação da Republica e da ruina da federação.

Assim, pois, Sr. presidente, ou á luz da analyse das razões das deposições primitivas, ou perante a significação inelludivel dos extraordinarios acontecimentos da recente commoção que soffreu o paiz, tem direito absoluta e rigorosamente igual ao mesmo respeito e á mesma defeza o poder legal constituido, ou se trate da União ou dos Estados, em todas as suas modalidades, no systema federativo.

De nenhuma sorte, portanto, se póde conceder que elle seja affrontado e extorquido nos Estados, agora frontado pelo mais alto preço defendido e salvo na União e que o seja por instrumentos do poder federal, triumphador e tão facilmente habilitado a inutilizar-lhes essa criminosa tentativa.

Tambem, senhores, os preconiosos mais repetidos e seguros annunciam, aliás fundamentamente; estar a salvação da Republica dependente, antes de tudo, do vigor e da preponderancia do sentimento conservador — mantendo intactas as instituições, prestigiadas, inattengiveis pela violencia das facções os instrumentos dessas.

Si esse espirito conservador entende sómente essenciaes estas condições para o governo central e dispensaveis nos dos Estados, então elle é evidentemente o apostolo hypocrita da dictadura ou, pelo menos, o precursor esforcado e confiante da republica unitaria do Sr. Silveira Martins, procurando esta mediante a destruição parcial das garantias da magna lei, hoje em relação a um, amanhã em relação a outro Estado.

O espirito conservador, vindo espontanea e fedicadamente postar-se juncto á Republica e aos seus governos, quer a federação. Propõe-se obter em todos os Estados homogeneos resultados, que darão o final da plena autoridade das leis e do poder em toda a Republica e nas variedades inherentes á forma adoptada na Constituição.

Não póde, consequentemente, calar seus protestos ante a contra-lucta que impede aquelle desideratum capital, invalidando os instrumentos que podem e tem o dever de assegurar o em cada uma das unidades da federação; e que os invalida, deixando a posse do governo e o valor das constituições estaduais á mercê do desmando de um agente da força publica e da ganancia de partidistas inescrupulosos.

Demais, senhores, ali estão os factos inexoraveis, terminantes. O prologo da revolta foi a revolução no Rio Grande do Sul contra o governador eleito nas urnas. Dizia-se-o claramente. O governo empenhou na guerra; que dura ha mais de um anno, o dinheiro e os soldados da nação para combater aquelle movimento, defender o governo do Estado e a autonomia desse. Fel-o á custa da retirada de um dos iniciadores da obra governamental de 23 de novembro; destacando para o theatro da lucta o nobre ministro da guerra, chamando aos seus conselhos o illustre leader da opposição do Congresso. Mostrou assim que as affeições mais razoaveis, o escrúpulo de intervir, ostensivamente, com a pessoa de um dos ministros na accção da guerra, as incompatibilidades antigas, embora creadas publica e solemnemente no parlamento, dei-

xavam de prevalecer quando se tratava de manter a realidade da federação como a julgava em jogo o governo.

Entretanto, esse acto ia aproveitar a illustre cidadã, é certo, mas em posse do governo por ocasião do golpe de Estado, a peado delle antes do 23 de novembro, a elle novamente chamado pela eleição posteriormente effectuada. Esse acto serviu de pretexto, segundo explicações aliás serodias, ao rompimento do Sr. Custodio de Mello.

O governo viu lembrar-se-lhe esse mesmo acto em accusações vehementes nas proclamações dos rebeldes e delle fazer-se o pretexto para a sanguinolenta rebelião, que affrontou a capital da Republica, infelicitou a do prospero e heroico Estado do Rio, apossou-se da do Paraná e da de Santa Catharina, e teria ensanguentado a gloriosa terra paulista si, por entre os lances do martyrio demorado, Gomes Carneiro não tivesse tido o poder de demorar até a morte, que já o tinha em presa, só permitindo-lhe tomal-o quando frustrada uma victoria quasi decisiva dos rebeldes.

O governo resistiu à esquadra destes e aos federalistas do Sul; pela causa originaria de sua reacção contra os ultimos viu engrossadas as hostes da revolução, multiplicada sua acção na campanha de terra, suffragada pela barbaridade de alguns caudilhos desatinados.

Não é à vista desses factos possível que o governo se mostre com duas diferentes pautas para julgar dos direitos dos Estados à realidade do systema federativo.

Não cabe na sua pundonorosa coherencia consentir agora em que forças federaes, ostensiva ou dissimuladamente, aniquilem a autonomia dos Estados, cujos governadores estiveram a seu lado durante as peripecias da lucta.

A Nação observou aquelles factos, continuou a apoiar e prestigiar seu chefe illustre e, quando mais perigou a sua causa, enviou-lhe de todas as suas classes contingentes valorosos para a consolidação da Republica.

Portanto, não sómente pelas razões adduzidas, mas ainda pela expressão incontestavel dos factos relembrados, não ha como duvidar de que os actuaes, no Rio Grande do Norte, hão de impressionar o animo publico e levantar protestos merecidos.

Sr. presidente, ainda não chegou para mim a hora dos commentarios finais; oxalá chegue jámais. Por enquanto espero que meu appello será attendido pelo honrado Sr. marechal Vice-Presidente, em ordem a cessarem acontecimentos que não estão sómente affrontando e ameaçando aquelle pequeno mas glorioso Estado, mas que, à prevalecerem, envergonharão profundamente a nação inteira. S. Ex., cujo nome apparecerá na historia como exemplo de civismo e de energia capazes, segundo o foram, de defender e salvar as mais altas prerogativas do poder publico e a effectividade das delegações do povo confiante no exercicio de sua vontade soberana, deve amar a Constituição cuja defesa tanto lhe custou, e querel-a integralmente victoriosa em todo o Brazil contra todos os seus inimigos; não consentirá em enterrar, vivas e palpitantes, na cova estreita, rasa, humilde, da mais lastimavel contradicção as suas glorias de defensor invicto da Republica.

Eu, senhores, que tudo devo ao Rio Grande do Norte, que devo, conforme vos expliquei, à sua instante espontaneidade minha resurreição politica: que conheço detida e conscienciosamente o valor do partido tornado o alvo do mais atrevido e desbragado plano de cupidez politica; estava na obrigação dos protestos que deixo feitos e do appello com que os remato, na esperança de que o nobre marechal Vice-Presidente não consentirá que a Federação seja no Rio Grande do Norte immollada em attentados barbaros, vergonhosos, como não pedel-o-hiam ser mais, para descredito da Republica e humilhação do paiz. *(Muito bem, muito bem; o orador é muito comprimentado e abraçado por muitos Srs. deputados.)*

## DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1894

**O Sr. Junqueira Ayres—** (*Movimento de attenção*) O debate, Sr. presidente, que ora se inaugura, interessa vivamente ao paiz, porque o orçamento sujeito à consideração dos nobres representantes entende com as forças da produção e da riqueza nacionaes e tem correlação decisiva com a fortuna publica e particular.

O interesse do contribuinte acha-se em jogo terminante.

A intuição de seu patriotismo e seu respeito à lei resignam-no ao peso dos impostos decretados.

Mas aquelle interesse, instigado pelos mais licitos e fortes estímulos, o convida ao exame attento dos meios estatuidos e votados para incrementação dos recursos da communhão a que pertence, recursos inevitavelmente advindos da somma dos progressos parciaes com que taes meios favorecem o maior exito do trabalho de cada um.

Posso dizer que o orçamento em discussão é acto preponderante no trabalho nacional.

Se o prescreve, certamente, dentro das formulas razoaveis da possível ingerencia do Estado em taes negocios, fora dos exageros de theoria, das abstrações platonicas, dos excessos de chauvinismo, nos limites da acção propria aos poderes já definida pela competencia scientifica, e dentro de cifras coadunaveis com a capacidade e o elasterio das finanças publicas no momento.

Mas é preciso não esquecer que este acto influe notavelmente na prosperidade de agora e na do futuro, a qual devendo, em grande parte, resultar dos esforços de nossa sabedoria e providencia, nos faz summamente responsaveis pela sua valia e insufficiencia pelos correspondentes beneficios ou sacrificios que della hão de advir para o paiz inteiro.

Sr. presidente, o aspecto geral da questão é este.

Não encaral-a assim por temor ou por capricho pueril de querer manter, mediante uma gymnastica insipida e inutil, no papel, o equilibrio ou a differença minima, ficticia, dos numeros orçamentarios, é o erro peor que se pôde commetter, primeiro em relação à verdade do regimen financeiro, que se conspurca, depois em relação à regularidade administrativa, que se compromette e sobretudo em relação aos destinos, às necessidades e ao futuro do paiz.

E' sob este aspecto, senhores, que vou occupar a attenção benevola da Camara para discutir o orçamento, como urge, afim de que não nos vejamos no risco, que demonstrarei, por provas exuberantes, imminente de pensar-se que tratamos com o mais frouxo dos zelos as leis principaes que nos cumpre decretar; é sob o mesmo aspecto que vou advogar a causa de alguns alvites, lembrados a proposito da segunda discussão e, especialmente, concessão em prol de quatro Estados do norte da União, concessão sem a qual, talvez, mais tarde, o Thesouro se veja obrigado a sacrificio centenas de vezes maior.

Para fazel-o me reportarei aos altos criterios de justiça clamorosa e verdade economica, que escudam a procedencia do meu parecer e me desempenharei da tarefa, considerando facto, que reputo capital na actual situação do paiz, a saber: o desequilibrio, no que respeita à produção e aos recursos economicos, entre os Estados do sul e os do norte da União e o desequilibrio correspondente dos meios, postos ao alcance de uns e de outros para respectivamente conseguirem sua melhoria economica.

Considerando a medida, pela qual principalmente me esforço, provarei a excellencia da sua natureza a imprescindibilidade da sua applicação e sobretudo a valia dos seus mediatos e immediatos effectos.

Sr. presidente, aqui V. Ex. me permittirá palavras sobrias, poucas, para uma explicação pessoal.

Ao apresentar a emenda, que offereci por ocasião da 2ª discussão, não me passava pela idéa a possibilidade de entrar na analyse profunda que vou fazer. Só na ultima sexta-feira fui à secretaria buscar as tabellas que, para tal fim, se me tornavam precisas; sobretudo não pensava que aquella iniciativa houvesse de determinar para mim profundas decepções.

O honrado relator da Comissão de Orçamento, meu distincto patricio, meu nobre amigo, cujos dotes privilegiados eu, antes que todos, aprecio, não quiz usar para commigo de nenhuma benevolencia e, ao contrario, foi da mais cruel rudeza na apreciação do alvitre por mim suggerido.

S. Ex., bahiano como eu, nem ao menos quiz adoçar o seu juizo nos condimentos daquella critica, tão peculiar aos filhos notaveis de nossa terra, que sabem burilal-a em relevo impressionador entre a habilidade e a doçura de contornos que não deixam aos que ella censura o direito da mais leve queixa; não—S. Ex. infringiu-me severa corrigenda: pedia simplesmente à Camara que mandasse destacar da verba—Colonização e Immigração—certa quantia para ser destinada à reconstrução de pequenos açudes no Rio Grande do Norte, no Piahyb, na Parahyba e no Ceará, completamente destruidos com as extraordinarias cheias do ultimo inverno.

A respeito desta medida, tão modesta, o nobre amigo achou para condemnal-a as palavras que peço licença para ler (*le*).

Sr. presidente, o nobre deputado não precisava usar destes termos; bastava-lhe, por exemplo, dizer que a medida em questão não cabia nas forças orçamentarias.

S. Ex., versado, como é, no manejo politico, sabe que esse modo ruidoso de julgar os outros não abona os attributos dos que occupam posições eminentes como S. Ex.; e principalmente que delicada sobriedade, mormente nos escriptos de taes homens, é o melhor espelho do seu criterio; assim tambem gentileza benevola para com os humildes, muitos julgados ignorantes sem sel-o, é a prova da tactibilidade indispensavel a certas individualidades.

Senhores, preciso dizer à Camara, sou altivo por indole, tenho esse defeito; mas tento a qualidade de não ser ineptamente ambicioso.

Considerações especiaes não as solicito nem as invejo; ou ellas me hão de vir, não pelo meu merecimento que não tenho, mas pela benevolencia dos que me julgam, ou não hão de vir nunca e eu passarei muito bem sem ellas.

Mas no que se refere ao meu humilde conceito pessoal, quando injustamente desattendido, sou intransigente.

E desgraçado do homem que na vida publica transige com seus creditos e recua deante de reptos que o attingem.

Esta explicação serve para justificar-me, perante os que me ouvem, de fazer eu, si puder, a analyse—verba a verba—do orçamento, afim de provar à Camara, exuberantemente, pelo testemunho incontestavel dos numeros, que quem incorreu em todas as censuras com que me verberou o nobre relator da comissão não fui eu e sim S. Ex., aliás com a aggravante de não ter podido, desta vez, naturalmente por seus multiplos afazeres, corresponder à confiança que à Camara merecidamente deposita em S. Ex.

Por tudo quanto hei dito, reconhecem os nobres representantes que meu trabalho preliminar deve ser o de demonstrar a procedencia da emenda que apresentei.

Fal-o-hei por duas ordens distinctas de considerações: 1ª, provarei que, apezar da opinião do nobre relator, ella tem a maior conexão com a rubrica—Colonização e Immigração—, e em 2ª logar que não perturba de um real sequer o plano financeiro de S. Ex.

O SR. ARTHUR RIOS—Vamos a ver a demonstração.

O SR. JUNQUEIRA AYRES—V. Ex. ha de tel-a longa, mas completa.

Entro, Sr. presidente, na primeira parte da demonstração. A emenda está muito bem cabida na rubrica—Colonização e imigração.

Levantou-se contra este asserto a objecção de notoria impropriedade. Critica que, de tão severa, chega a ser engraçada, reputa mal executada sorte do inhabil prestimano desentranhar açudes da verba da colonização. A arguição é insubsistente e futil.

O serviço da imigração tendo a prover ao augmento da população, especialmente da rural, para desenvolvimento da industria agricola e das outras adaptaveis a cada região.

Ora esse accrescimento, como a expressão litteral deste termo está indicando, somente é possível, onde houver população primitiva e possibilidade de subsistencia e remuneração do trabalho para esta e para os elementos que vierem accrescer-a.

Portanto, querer imigração e colonização e negar os meios facéis e baratos de garantir a permanencia das condições essenciaes devida e de trabalho: ás populações primitivas é de evitar o exodo forçado destas e a contradicção mais absurda.

Depois, o serviço, dotado pela rubrica mencionada, não se reporta somente á internação dos immigrants estrangeiros; viza tambem a colonisação nacional; não sou eu quem o diz; é a propria commissão; é o honrado relator mandando distribuir, da verba, 22:000\$ para o Estado de Matto Grosso com o dizer textual «como auxilio á colonização nacional».

Ora a digna commissão não quer esta vantagem só para aquelle Estado.

Depois de estipular, pois, essa subvenção, não pôde logicamente recusar a quatro outros Estados meios indispensaveis á conservação dos nucleos de população, que já possuem, e ao advento dos que serão attrahidos pelas condições favoraveis destes.

Dir-se-ha que a commissão não prescreve o modo de applicação do auxilio proposto para Matto-Grosso. Tanto melhor para a emenda.

Essa effectivamente prescreve e especifica a natureza daquella applicação, evitando abusos e cogitando da condição mais essencial á aggremação dos braços de trabalho nas regiões a que ella se refere.

E si a duvida é esta—ahi estava a locução—como auxilio á colonização nacional—acrescentada na sub-emenda que apresentei.

Nada mais frizante, senhores, do que o contraste dos que pretendem attender, e com equidade, aos interesses da colonização em todos os Estados e começam por sonegar ás aggremações, já formadas, meios facilidades de tornar permanente elemento primordial de vida o trabalho; tanto vale como dizer que o estatuto fundamental de tão momentozo serviço é o seguinte: no Brazil a colonização e a imigração ficam absolutamente entregues á condição accidental da continua abundancia dos mananciaes e á clemencia das estações.

Onde houver aquelles e estas foram benignas, muito bem. As regiões, porém, que se não viem assim felicitadas ou se resiguem a penuria; ou transformem-se em desertos pelo exodo de seus habitantes; ou então descubram colonos e habitantes que possam viver sem agua—porque a intuição economica da commissão não pôde combinar os modos de garantir esse elemento com os interesses do augmento da população e das industrias!

O Sr. ARTHUR RIOS—Hei de responder cabalmente.

O Sr. JUNQUEIRA AYRES—Admira que o nobre deputado, sendo nortista, tenha este parecer e que a intuição, a que me referia, embora profundamente compungindo-o, o force a proclamar, em dilema, o futuro de zonas internas, vastissimas, da União, nessas palavras: ou as secas hão de vir a ser o melhor incentivo para a colonisação e a imigração, ou então estareis perdidos.

O Sr. ARTHUR RIOS—Isso é phantasia.

O Sr. JUNQUEIRA AYRES—Si o é, não é somente no meu conceito, mas no dos mestres e no de todos os entendidos na questão.

Senhores, sensibila-me profundamente estar em divergencia com amigo tão distincto e capaz; mas o direito da defesa, na pro-

porção do ataque, obriga-me a dizer que força é confessar, Sr. presidente, menos inexperta é a prestidigitação que deriva açudes da verba da colonização, do que a predica inutil deste novo ascetismo, que aconselha aos povos de viverem—sem agua—e que teria além de tudo contra si o defeito de oppor-se a alguma das poucas virtudes de mahometismo, tão solícito de marcar as ablucões, entre as praticas obrigadas de fé, aos seus crentes. (Apoiados.)

Para que o nobre deputado não continue a duvidar da plausibilidade destas opiniões, visto como á minha palavra falta effectivamente autoridade (não apoiados), vou soccorrer-me á dos competentes.

O nobre deputado conhece perfeitamente a obra notavel do Sr. Leroy Beaulieu, que se pôde bem chamar o evangelho da colonização.

Este illustre economista claramente explica que entre todos os trabalhos daquelle serviço occupa o primeiro logar o que os inglezes chamam *preparation*—a preparação.

Sobre a importancia deste textualmente diz estas palavras que eu vou reproduzir á Camara (lê):

«Antes de todo o estabelecimento cumpre fazer trabalhos preparatorios consideraveis, que ponham o paiz que se quer occupar em estado de ser habitado e cultivado com proveito.»

O mesmo escriptor accrescenta ainda (lê):

«O primeiro de todos os elementos é a preparação. A experiencia prova, do modo mais irrefutavel, que uma colonia não se improvisa e não pôde prosperar sem esse elemento preliminar.»

Não basta collocar massas de homens em face da natureza bruta e convidal-os ao trabalho, é preciso tornal-a hospitaleira. Em toda parte onde se julgou poder dispensar esse preparo deram-se as maiores calamidades.»

E como, Sr. presidente, não quizesse elle contentar-se com a sua propria opinião, appella para a de Duval, e cita as seguintes palavras deste (lê):

«Em sua essencia a arte de colonizar consiste para uma nação em pôr ao alcance dos colonos a livre disposição das forças naturaes, cujas principaes são o solo, as aguas, as florestas, etc.»

O nobre deputado não me pôde contestar que são preparos, não consideraveis como os que preceitua Leroy Beaulieu, mas insignificantes, baratissimos, da mais facil construcção, estes pequenos açudes do norte, cujo fim providencial é manter a permanencia das aguas que abundam extremamente no inverno, faltam no verão e ás vezes faltam absolutamente.

S. Ex. talvez não os conheça; são adegas preciosissimas, são, pôde-se dizer, seios maternaes abertos na terra ingrata e safara pelo trabalho fecundante dos sertanejos.

O Sr. URBANO DE GOUVÊA dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA AYRES—Sr. presidente, o que são, nos sertões do norte, as ipoeiras? A ipoeira é uma caudal no inverno; ninguem pôde approximar-se della sem admirar-se de que em um terreno quasi horizontal, sob um declive infimo, encontre modos de correr tal massa da agua; no estio é um leito estarricado e secco, que se passa a pé enxuto.

Os açudes são pequenas barragens que nas cheias abundantissimas dos rios e dos regatos resguardam as aguas para o tempo da falta, e podem chegar a supprir com ellas o tempo da secca, ás vezes por dous ou mais annos.

O Sr. URBANO DE GOUVÊA dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA AYRES—Acabo de citar as palavras dos mestres: S. Ex. talvez não se contente com ellas. Querera talvez a de estadistas?

Dou-lhe a do mais notavel da Europa, dou-lhe a de Gladstone, o assombroso genio liberal, que durante mais de meio seculo encheu de liberdades e de glorias a velha olygarchia britanica; deante de quem a natureza se arrepenheu em tempo do sacrilegio de lhe querer roubar a luz dos olhos dignos de

contemplar sua grande obra; cujo espirito encontrou remate proprio ás suas grandezas na aspiração que o fez enveredar contra os mais poderosos dos privilegios do velho reino influindo, sempre decisivo, na evolução democratica do seu continente.

No começo de sua brilhante carreira, quando fazia parte do segundo gabinete de Robert Peel, Gladstone fez ser um dos principaes actos deste gabinete circular por elle expedida sobre a imigração, que impressionou vivamente a opinião. Nesta, o illustre chefe do partido liberal não queria que se construissem simplesmente açudes, mas igrejas, escolas e cidades; queria que nas regiões colonias os soldados abrissem as estradas precisas; que a marinha de guerra transpor tasse os immigrants, etc.

E o illustre economista citado comquanto não encampasse a theoria de Gladstone, com ella accorda em grande parte e chega a dizer que o exercito e a marinha podem encontrar nestes misteres applicação digna, civilizadora e efficaz.

S. Ex. não se contenta nem com o ensino dos mestres, nem com a palavra dos estadistas, quer factos? Dou-lh-os. Dou-lhe um dos mais frisanes,—os Estados Unidos,—a Virginia,—o embrião do grande colosso, o berço de Washington, o retiro sagrado de sua gloria, que por falta desse preparo, depois de colonizada por quinze mil immigrants sob o reino de Jacques I<sup>o</sup>, foi obrigada desde os trabalhos mais rudimentares a nova colonização, sob a administração da rainha Anna.

S. Ex. quer um exemplo mais perto?

Dou-lhe um na Bahia; ahi pretendeu-se fundar um nucleo colonial; fizeram-se enormes dispendios; mandou-se buscar immigrants; mas estes, chegando, não encontraram o mais insignificante preparo, apenas choças que lhes pareceram inhabitaveis; retiraram-se, e apenas ficou um unico, que teve emprego publico e é hoje telegraphista com o ordenado de 150\$000. (Apoiados.)

O nobre deputado está perfeitamente informado por Beaulieu do insuccesso da colonização em varios pontos, especialmente na Goyanna, tão perto de nós, tanto na tentativa de Choiseul, como na realizada nos tempos da Restauração; do insuccesso das colonias francezas no Tehuantepec, no Mexico, e na Austrália do Sul; do insuccesso das colonias belgas em Guatemala e das allemães no Chile e no Perú. (Apartes.)

O Sr. AUGUSTO MONTENEGRO—Dá um aparte.

O Sr. JOAQUIM AYRES—Conheço perfeitamente a distincção, mas a applicação, no nosso caso peculiar, da imprescindibilidade dos trabalhos preparatorios, é indiscutivel, e V. Ex., um dos espiritos mais lucidos e melhor preparados desta assemblea, V. Ex., como o honrado relator da commissão, não podem desconhecer, não desconhecem de certo que taes trabalhos são tanto mais indispensaveis quando elles respeitam á fixação das populações primitivas.

Todos sabem que os problemas economicos e os serviços instituidos pelos governos das nações para corresponder-lhes tem sua seriação regular; para usar da phrase de um dos meus mais illustres mestres, tem o seu *alpha* e o seu *omega*.

O omega, o termo final destes problemas, sem duvida, está muito distante de nós. Perde-se muitas vezes nas brumas do socialismo, fendidas pelo negror das tendencias anarchistas, mas o termo inicial de quasi todas ellas está perfeitamente estudado e conhecido.

Ora, o nobre deputado perfeitamente está instruido a respeito do modo pelo qual se separam as opiniões sobre a questão do povoamento e como ficaram fixadas as duas escolas principaes; a dos economistas inglezes, que entendem que o accrescimento da população é um mal terrivel e que o fim da colonisação é descarregar o excesso, onde este se der, para o effeito de evitar a miseria, de tornar a vida das classes proletarias mais confortavel pela alta do salario; e a escola opposta que

reputa semelhante facto um augmento precioso das forças do paiz. S. Ex. leu as bellissimas paginas de Leroy a respeito.

Viu o economista sabiamente provar não estar a verdade em nenhum desses extremos; dissipar o erro da critica que attribuiu a decadencia da Hespanha e de Portugal ás suas correntes immigratorias nos tres ultimos seculos; assignalar a maior prosperidade das regiões de onde partiram as correntes mais volumosas—assim na Biscaia, na Galicia; na Catalunha, em Hespanha; na provincia de Ulster, na Irlanda; na Suabia, e no Palatinado na Alemanha; nas provincias do este e do sul da França.

Viu como é desarrazoado o excesso dos preconizadores da colonização systematica, desde Bacon, n'esse particular assignalado pelos conselhos dados a Jacques I<sup>o</sup>, na carta celebre em que aconselhava, desde 1608, para allivio das classes desfavorecidas e prazer das vistas da magastade britanica a descarga das populações da Escocia e da Inglaterra sobre a Irlanda, até Wakefield, com todos os seus systemas engenhosos, entre os quaes a emigração periodica dos adolescentes solteiros.

Viu que o augmento da população não é um perigo siquer insignificante desde quando se não realize em desproporção com os progressos da capitalização que deve limitá-la.

Viu, finalmente, que o mestre apreciando o inconveniente igual da preoccupação dos que desejam a todo transe o augmento da população, sem repararem em que em certas condições elle chega a denunciar preponderancia desenfreada dos instinctos materiaes; e apreciando a preoccupação opposta que chega a degenerar em tendencia barbara contra as mais respeitaveis leis da natureza; preconiza, emfim, a verdade na opinião de Roscher, affirmando que o augmento da população depende da massa das subsistencias (no sentido lato dessa locução) e que é a extensão desta massa, ou resultando da produção mais abundante, ou de maiores economias das classes operarias, e mais que é até a apreciação de latitude daquella condição o que determina o augmento referido.

Si assim é para esta expansão entre nós procurada, como o não será para a permanencia das nossas populações primitivas.

Ora, o nobre deputado não me recusará a affirmação de que a agua pertence, com importancia capital, a essa massa de subsistencias...

E' preciso não esquecer que entre nós a questão é especial; estamos exactamente no termo inicial do problema.—o povoamento dos nossos territorios vastissimos.

Como o havemos de obter, atrahindo immigrants estrangeiros, colonos nacionaes, si recusamos insignificantissimos sacrificios para obtenção de condições indispensaveis em certos logares é sem as quaes tel-as-hemos ao menos periodicamente transformados em desertos?

Os que pensão de modo diverso da opinião que sustentô, podem fazel-o, vendo indicadas como elementos necessarios á colonização as grandes obras de irrigação, de saneamento, de construcção de pharões, de portos, de estradas?

O que diriam dos Estados Unidos ao deparar-se atirando para os desertos do Far-West vias de communicação e a ferrea hoje ainda apontada como um dos mais notaveis exemplos das de bitola estreita?

O que diriam da apologia que por tal motivo lhes tõe o Sr. Beaulieu, no seu estylo tão despretençioso quanto attrahente, bellamente rematada na frequencia incisiva desta só phrase: « *les routes font les villes* »?

Ora, cumpre reflectir.

Nos paizes estrangeiros todos os enormes dispendios necessarios ao preenchimento desses fins se realisam, se incorporam em terras longiquas, em continentes diversos, a distancias enormes das metropoles. Nem por isso se as deixa de julgar indispensaveis. O mesmo economista, sempre citado, firmemente accentua que, contrariamente a toda pretensão mercantil trefega, ellas devem ser feitos, sem as exigencias de Wakefield e dos outros, que

queriam ver compensados, ao menos em parte e de prompto, taes sacrificios; que, ao contrario, elles devem ser feitos sem a idéa de nenhuma compensação directa.

Entre nós, portanto, onde taes dispendios se incorporam em nossas mesmas terras, é justo que, tratando-se de quantias infinitesimaes, em relação ao valor total no orçamento, se as sonegue com usura que expõe ás calamidades mais desoladoras milhares de compatrioticos nossos?...

Mas, Sr. presidente, além desse aspecto economico, a questão tem outro—humanitario e politico.

As populações que vivem perto dos grandes centros gosam de enormes vantagens; para não fallar em muitas, basta lembrar as da facilidade e do aperfeiçoamento da viação maritima, fluvial e terrestre e as da proximidade dos grandes mercados.

As populações das capitães fruem os effeitos de todos os progressos nestas naturalmente accumulados—e até do esplendor de festas magnificas, como as que ultimamente presenciámos e custaram tanto ou mais de que eu peço para evitar ou minorar o supplicio da séde ou o da expatriação a milhares de brasileiros...

Mas as populações sertanejas? Porventura não nos merecem alguma attenção?

Ah! senhores, deixae-me dizer: ellas são as tribus simples e respeitaveis que nos recantos formosos dos nossos imponentes sertões guardam, fructificam e renovam as sementes do trabalho, facilmente contentavel, como em nenhuma parte o é mais, da honra, como em nenhum logar se a defende melhor, da coragem, como a ninguem mais admiravelmente a exercita.

Os annos lhes não alquebram as forças; a robustez que se lhes conserva na velhice prolongada, sob a neve das cans que o sol ardente dos mesmos sertões beija respeitoso, é uma garantia da vitalidade das nossas gerações, como a pureza dessas é garantia a alma boa e singela, escoinnada dos vicios inseparaveis das grandes civilizações, que se lhes educa na austeridade maternal da nossa natureza naquelles sitios, onde ellas nasceram, de onde difficil e raramente se desapegam.

Demais, são ellas os contingentes politicos que se entornam sobre a instabilidade das opiniões das grandes cidades, sobre a volubildade irrequieta das pretensões e das exigencias destas, corrigindo e temperando os effeitos de uma e da outra.

Por todas essas razões, a nós legisladores, em nossa enorme maioria eleitos pelos votos dessas populações, não nos cumpre reflectir nesse infortunio ha 386 annos, cinco vezes, funebre e desoladoramente repetido, determinando o exodo de milhares de homens marcado, de curto em curto espaço, nas estradas, pelos cadaveres dos retirantes logo despoçados, das lagrimas dos sobreviventes, que se veem arrastados na voragem da amargurada peregrinação; mar cada em mais de um sitio pelo sacrificio á fome da honra das esposas e da virgindade das filhas;—exodo innenarravel de milhares de irmãos nossos, tangidos pela bruteza da necessidade, humilhados na condição de infimos animaes, a roerem, fímintos, a duraza, muita vez intoxicante, dos cardos que nós, os do extremo norte, conhecemos e dos quaes sómente a natureza sarcasticamente borda-lhes as margens do caminho?

Não, senhores, decididamente não seria justo.

Para prevenir em parte taes desgraças pede-se, apenas, pequena quantia e os honrados deputados, que ainda não ha muitos dias votaram, aliás muito bem, sem uma palavra de protesto, quasi a mesma quantia para as imponentes festas que se realisaram nesta capital, e ás quaes me referi, não terão certamente a coragem de indeferir minha justa solicitação.

Projectos Sr. presidente, magnificos e pomposos se fizeram sempre para prevenir esses flagellos; canalização do rio S. Francisco construcção de açudes, poços artesianos, e

muitas outras medidas; mas todos ficaram sempre simplesmente em promessa.

De repente sobreveiu a secca de 1877, e desse anno ao de 1879 a Nação gastou 61.297.000\$ em soccorros aos victimados pelo desastre.

Uma nova comissão então organizada sobre a presidencia do Sr. Beaurepaire Rohan, de saudosa memoria, opinou ser essencial construir-se, desde logo, cerca de 30 açudes que comportassem, cada um, pelo menos, um millião de litros cubicos de agua, empregando-se nessas obras a quantia de 10.000.000\$. Nada, porém, se realisou. Entretanto, ainda estão na memoria publica, as scenas desoladoras que se passaram, e das quaes referirei algumas á Camara.

Só na cidade da Fortaleza em 1879 o governo viu-se obrigado a sustentar 90.000 indigentes; desenvolveram-se alli epidemias da peor especie a ponto de ser enviada do Rio, uma comissão de médicos para tratar dos accommettidos por essas molestias.

No Rio Grande do Norte, em uma colonia que teve pouca duração, em 200 palhoças abrigaram-se no fim de uma semana 6.000 retirantes.

Em Alagoas, na villa da Piranhas, era de 7.497 o numero de indigentes soccorridos, sem fallar nos inumeros que por alli transitavam diariamente para o Pará, Amazonas e Rio de Janeiro. Para toda a parte, houve fortes correntes emigratorias. O governo viu-se por vezes defraudado na applicação desses soccorros ao ponto de um nobre ministro de então, encarregado dos negocios do imperio, não duvidar escrever no seu relatorio estas memoraveis palavras para as quaes chamo attenção da Camara:

« E' preciso prevenir o mal, porque na época destes soccorros não inevitaveis, além de tudo as fraudes; e pezado é o imposto que pagam a confiança e a boa fé á improbidade e as ambições reprovadas! »

Em 30 de agosto de 1877 um presidente de provincia dirigiu um officio ao mesmo ministro dizendo que diversas commissões de soccorros se haviam organizado em verdadeiras quadrilhas de assaltantes aos cofres publicos! Um outro presidente tambem em officio constataba o facto de em uma região, na qual davam-se como soccorridos 13.000 indigentes, haverem sómente 7.000.

Assim, Sr. presidente, recusamos agora uma quantia relativamente insignificante para o fim de, desde já, minorar esses males no futuro, nos que inevitavelmente havemos de nos sujeitar ás despesas que nos ha de impor a necessidade de nenhum modo procurada attenuar anteriormente.

Além do mais, segundo os antecedentes, podemos desconfiar das cheias deste anno no norte, que tem sido excessivas, como sendo o prenuncio da secca.

Em 1877, a grande e ultima secca, que então começou, foi precedida um anno antes por cheia igual a do passado inverno.

E' esse um phenomeno que tem sempre indicado a approximação da calamidade. As ultimas enchentes a que me referi destruíram completamente os pequenos açudes do Rio Grande Norte, Parahyba, Piahy e Ceará, de maneira que no verão, e se não se empregar meios para fazer provimento de aguas, mesmo independente das seccas, a situação das povoações do interior será deploravel.

Parece-me, Sr. presidente, que não devo insistir mais sobre este ponto, mesmo porque minhas apreciações tem de ser longas.

Resta-me nesse particular, apenas uma unica consideração.

O honrado relator da Commissão de Orçamento entenderia que a emenda pela qual lembrava a Camara esse modesto e indispensavel serviço não cabia na verba de immigração, mas na de obras publicas. O nobre deputado me perdoará uma derradeira explicação.

Tenho, como outros engenheiros que fazem parte da Camara, uma responsabilidade profissional: se apresentasse essa emenda sobre açudes com o caracter de *Obra Publica* não o poderia fazer sinão nas condições em que, nesse caracter, della se lembraria qualquer



engenheiro conhecedor do assumpto. Para estes não é o systema dos pequenos açudes que resolve a questão; é o systema mixto dos grandes e pequenos açudes, para que a evaporação influa no apparecimento das chuvas no estado normal da temperatura atmospherica, etc.

Reconhecendo, como reconheço, que esse desideratum não cabe nas forças orçamentarias, não tive entro meio sinão recorrer, com toda propriedade, á rubrica n. 3.

Senhores, me parece que sobre a questão não se faz preciso adduzir mais nenhuma comprovação.

Desempenhado pois, deste trabalho preliminar, passo-a considerar o orçamento.

Sr. presidente, sei como devem ser tratadas as questões orçamentarias. Para solvel-as ninguem se pôde guindar á rigidez e ao rigor abstractos das fórmulas especulativas, nem pairar entre phantazias optimistas e muito menos escravisar-se aos excessos e exaggeros do interesse local.

Mas tanto é indispensavel ater-se cada um ás condições variadas, complexas, essencialmente praticas da questão, sobretudo á proporcionalidade entre os meios de sua solução pratica vel e os recursos financeiros que tornam esses meios exequiveis, como é indispensavel regular a applicação destes meios tanto quanto possível, pelos principios da sciencia e pelos ensinamentos da experiencia, aliás adquiridos em longos e expressivos antecedentes.

Decididamente, senhores, a excellencia pratica da solução sómente dest'arte pode ser attingida. Não por ignorancia, mas por excessivo zelo — o pendor caracteristico das Comissões de Orçamento é respigar, em demasia, entre as rubricas das propostas do governo e as medidas suggeridas pela representação dos Estados, melhor instruidas a respeito das necessidades inadiveis de cada um destes.

Os governos, por sua vez, ou seja pelo espalhafatoso luxo dos documentos officiaes, ou seja por não se acharem devidamente informados a respeito de urgentissimas necessidades de Estados longiquos, ou seja por outra qualquer causa, modelam os planos de seus ministerios em amplitudes, que, muitas vezes, não cabem nos recursos financeiros do momento, sobrando nelles medidas adiveis e faltando outras tendentes a satisfazerem reclamos justissimos e, mesmo no interesse do Thesouro da União, indispensaveis de serem attendidos em certas regiões do paiz.

Afinal, perante o voto influente das representações sollicitas e intransigentes, no que respeita a certas necessidades dos Estados, conforme sobretudo a influencia dos deputados que propõem o alvitro e a respectiva massa numerica das deputações o projecto da comissão profundamente se altera.

E o resultado é que comissões e governo se veem por fim em frente de um conjuncto onde fallham medidas essenciaes, onde vingam outras adiveis, e onde, o que é peor, não se accentua em caracter uniforme e equitativo pelos estados a distribuição dos favores, a que todos tem direito igual e dos quaes, uns mais que outros, importam ao resultado final da produção, da riqueza e da prosperidade da União.

Tambem a despeza votada, em vez de ser a pauta real de serviços a executar, desvale-se pelo enxerto de autorizações de simples valor litteral, ou espectacularmente electoraes, que os ministros, a seu arbitrio, cumprem ou deixam de cumprir, com exaggeros de predilecção para alguns estados, com preferença dos justos interesses de outros e com onchanças, sempre perigosas em materia financeira, para a politicagem activa e influente. (Apoiados.)

Ninguem me pôde contestar que esses inconvenientes existem e existiram nos nossos orçamentos desde sempre.

O Sr. PAULA RAMOS—Principalmente neste do viação.

O Sr. JUNQUEIRA AYRES—Mas o curioso é que sempre que algum deputado se lembra de suggerir alvitro novo, de-se de um real ou

de um milhão, é contar com o estribillo: não pôde ser, porque é indispensavel o equilibrio da receita e despeza.

Sr. presidente, afora a emphase tantas vezes repetida e que já vae tornandoeste principio em logar commum imprestavel, não ha ninguem que não esteja de accordo com elle.

A indefinida aggravação do imposto para attender a exigencias soffregas na execução de serviços adiveis é um vexame para o contribuinte, mórmente nas épocas em que a depreciação da moeda multiplica, pôde-se dizer, os mesmos impostos, encarece a vida e difficulta enormemente as transacções commerciaes.

Tambem os deficits orçamentarios teem sua consolidação e, afinal, o desbarato do credito, abusado para fins menos indispensaveis é uma antecipação leviana e para bem dizer pouco cerimoniosa, susceptivel de ser julgada pelo futuro, que é que tem de pagal-a, como uma extorsão condemnavel.

Tambem n'um paiz, onde os saldos orçamentarios dão-se como phenomenos assombrosos, sem duvida deve ser acuradissima a preocupação desse equilibrio entre a receita e a despeza.

Mas, além desta, deve haver outra preocupação fundamental.

Em um paiz novo, de recompensas seguirissimas aos sacrificios do presente, sacrificios pelos quaes clama a providencia economica mais discreta e severa, ante os resultados constata dos e a infallibilidade de proveitos, que o pessimismo, mais agoureiro, nem tenta sonegar; em um tal paiz, digo, onde muitos milhões de pobres passeiam sua inercia forçada, como no cumprimento de dezoiladora pena; sobre a opulencia mais variada e inexaurivel dos recursos naturaes; em uma época de expansão, de confiança, de estímulo para a conquista possível, certa de immédiate e inegavel prosperidade: alguma cogitação superior, orientada nos salutareos conselhos da sciencia e no conhecimento, já obtido, dos elementos a aproveitar, deve frisar no espirito do legislador, o desejavel niveldo verdadeiro equilibrio economico.

Ora não preciso dizer que para esse equilibrio progressivamente se caminha concorrendo-se para fazer equivalerem-se os resultados da capacidade productiva de toda a especie no paiz e suas sempre crescentes necessidades, de sorte que haja recursos bastantes aos serviços internos e aos externos em toda a sua collecção, a importante quota do serviço dos juros da dívida externa inclusive.

Essa preocupação, segundo se vê, não respeita só a regularidade das contas da administração, á normalidade financeira do paiz, mas essencialmente importa á pujança e á incrementação do regimen economico em geral.

Elia deve ser capital nos povos, como o nosso, começantes, de regimen industrial quasi exclusivo na especie, tendo limitada por esta circumstancia a produção e por milhões de difficuldades, a permuta e o credito.

E' dessa equivalencia que resulta antes de tudo o valor do dinheiro, transmontando o declive das depreciações ruinosas até á quota mais favoravel da estipulação maxima, convenionada para as relações da moeda do paiz para com as de outros; e, pois, a expansão mercantil maxima, a mais commoda barateza para a vida, a incrementação industrial, a attracção do credito, em uma palavra, o aparelhamento de todas as forças do progresso material ao seu maior effeito util.

Corrigir uma situação precaria pelos palliativos de uma intuição obsecada e supersticiosa, sem olhar, como possível, ás condições essenciaes que tendam a ir, do pouco em pouco, permitindo aquelle resultado, graças ao desenvolvimento dos meios proprios a facilitarem a produção, o credito e a troca é uma obsessão sem merecimento e sem prestimo. A resistencia de não gastar, com apego desinstruido ás cifras, fazendo uma eterna politica financeira de aparas e de imprevidencia — aparas logo destruidas pelas concessões benevolentes dos creditos extraordinarios

e supplementares que excedem-lhes de muitos milhares o valor, de imprevidencia que logo em futuro proximo acarreta sacrificios enormes — é um expediente impatrico que só redundam em provar a incompetencia do legislador e em demorar o progresso do paiz.

Ha em geral para os que pensam deste modo a replica de uma objecção teimosa e sempre vencida.

E' a de dizer-se ser essa linguagem a do ardor intemperante e desprecaivo que não põe reparo na avolumação crescente do passivo nacional e na possibilidade do retrahimento, das exigencias vexatorias em novos contractos, da recusa terminante mesmo, do credito.

Si tal modo de entender se afastasse de moderação escrupulosissima, do exame acurado dos recursos a utilizar-se e da imprescindibilidade e valor compensativo da continuação de certos e já iniciados melhoramentos, o obstruccionismo usurario dessa falsa economia fora accetavel. Mas em toda parte e no Brazil mesmo e sobretudo nas grandes republicas está desacreditadissimo.

Inutil seria longamente recordar os estados norte-americanos; o espirito utilitario que os absteve de escrupulos theoreticos e pelo proteccionismo mais decidido lhes exalçou a industria nacional, a esta deu, d'antes, preparos essenciaes no desenvolvimento assombroso da viação e em todos os outros meios proprios a incrementar aquella, sem fallar no poder enorme com que escudaram-a sempre grandes riquezas accumuladas, a iniciativa mais incansavel, e o genio inventivo admiravel que os caracteriza.

A republica em França, posto que descuidando um tanto o fulgor tradicional de outras éras, consolidou-se no bem estar das classes, em geral, e na possibilidade do conforto crescente em que se deparam estas em um regimen, que deixa sobras ao esplendor do luxo e do bom gosto, charas ao seu povo; ainda recentemente o testemunhava o criterio do escriptor, profundo e corteiro nas suas analyses, que foi o Sr. Oliveira Martins, em longo e sensato transumpto critico das saídas de sua luminosa penna.

Entre nós a lição é recente e edificante. Ao tempo do ruirem os preconceitos mais enraizados, ou ao de calamidades publicas mais intensas, o atilamento dos antigos estadistas viu sempre, destemido, o remedio dos prejuizos do momento nos effeitos infalliveis da politica prudente dos melhoramentos materiaes.

Ao cabo da guerra, onde rios de sangue brasileiro correram nos campos que o thesouro publico teve de calçar com o fabuloso valor de mais de 500.000.000\$; e quando pouco mais de um anno depois da ultima victoria externa, ganhavam a humanidade e a nação outra, ainda maior, salvadora do berço dos brasileiros gerados por mãis escravas; o genio immortal do Visconde do Rio Branco, embora forçado á suppressão dos pesados impostos de guerra, que determinou a diminuição da renda dos exercicios de 1873 a 1878, impavido inaugurava aquella politica e lançava os fuudamentos de um futuro que permittiu no espaço de 21 annos um acrescimo na receita publica de 211.753.663\$000.

E a palavra autorizada de um dos nossos mais notaveis homens de estado, ao dar conta das finanças publicas então a seu cargo, e constatando, em um periodo de 20 annos, renda média superior de 90% á do primeiro desse periodo, explicava o facto attribuindo-o aos melhoramentos materiaes corajosamente emprehendedos.

Quando por sua vez, o flagello das seccas nas antigas provincias do norte exauria do Thesouro 61.297.600\$025, o partido liberal, então dominante, conscio de suas responsabilidades e instruido pela extrema competencia dos seus eminentes pro-homens, não hesitou em fazer-se continuador prudente do grande plano traçado pelo patriotismo do autor da lei de 28 de setembro.

Dir-se-ha que a consolidação dos deficits successivos importou no extraordinario acrescimo da dívida passiva; mas pôde-se re-

Sponder, ainda com o illustre ex-senador Lafayette, haverem as mais fortes parcelas desta vindo dos despendios com as guerras externas, principalmente com a do Paraguay. com as commoções internas até 1850, e com os soccorros ás regiões flagelladas do norte.

Assim não houvera sido, e a proporção dos juros da dívida aos recursos da receita não seria, como é, impressionante.

A Republica devia seguir e seguiu os mesmos antecedentes; e todo injusto alarma, com que se a procurou fulminar de increpações desabridas, tanto mais vae carecendo agora de razão, quando as caducidades successivas vão enormemente abatendo os onus resultantes das concessões, que ella permittiu em seu começo, reduzindo alguns compromissos a valor muito menor que o que tinham nos ultimos dias do imperio, como acontece em relação aos engenhos centraes.

O certo e animador resultado é o do crescimento auspicioso e notavel das rendas publicas, devido, embora, a taxas melhor applicadas e desenvolvidas; em relação ás rendas das alfandegas não se o poderá negar sem injusticia revoltante ante a differença de que nos dá noticia o ex-ministro da fazenda differença de 53.892:194\$ ou mais de 50 % de 1889 para 1893; do mesmo elle se mostra ante a differença da renda do anno da abolição dos escravos nascituros para a de 1892 em 211.753:603\$000; ante a deste para o anno da abolição radical do captiveiro em 160.403:700\$000; ante a do mesmo, emfim, para o da abolição da monarchia em 112.664:913\$000.

Certo, os honrados representantes fazem-me a justiça de não acreditar-me na persuasão de depararmos-nos em situação financeira prospera, isenta de perigos e coadunavel com as larguezas de grandes empreendimentos; menos ainda no proposito de pugnar por acrescimos avultados de onus para o Thesouro.

Não. O que vou dizer fará comprehensivel todo meu pensamento. Mas os assertos, que convictamente deixo exarados esclarecem meu parecer humilde no sentido de reputar contraproducente, negativo o methodo de esbarrar de chofre o andamento modesto e cauteloso dos nossos melhoramentos urgentes e mesmo o de retardal-o por virtude de timidos e desajustados retrahimentos, e, finalmente de recusar systematicamente meios de evitar futuras e inevitaveis despesas.

Os exemplos que lembrei são frisantes e seu fructo está registrado nas cifras recordadas.

O Sr. A. MONTENEGRO—Devido ao augmento dos impostos.

O Sr. JUNQUEIRA AYRES—...em parte e o confessei. Mas a nação não se alarmou ante o computo dos sacrificios que taes medidas exigiam.

O Sr. A. MONTENEGRO—A nação é a eterna resignada.

O Sr. JUNQUEIRA AYRES—Pelo que dizia ha pouco, o illustre deputado deve convir em que não estamos em opiniões extremamente oppostas.

A progressão da despeza se tem dado em uma razão muito mais forte. A influencia extraordinaria das graves commoções internas pesou ominosa no erario da nação. Os effeitos da reacção inevitavel contra a falsa e apparente situação trazida á bolsa pelos ultimos dias da monarchia e pelos primeiros da Republica percutiram fundamente a fortuna particular, o regimen industrial e o credito.

O momento é de reparação a esses grandes males.

Proseguir, porém, essa reparação pelos velhos meios de economias imaginarias, resultantes de córtes só impressos no documento das leis, mas logo nulificados na pratica dos serviços pelo recurso de credits extraordinarios e supplementares, ou resultantes, com effeito final ainda mais pernicioso, de economias destinadas a demorarem a eclosão de pujantes forças economicas, susceptiveis de darem em futuro proximo accres-

cimos certos e avultados de recursos ao Thesouro, de riqueza e bem estar á nação, é trabalhar inconscientemente pela perduração e pela aggravação da crise.

Esse perigo que cumprá evitar é o que me parece estar evidente na analyse das disposições do orçamento que se discute.

E' nesse aspecto que vou consideral-o—aspecto a meu ver principal e decisivo.

O Sr. PRESIDENTE — Estamos ouvindo o nobre deputado com muito prazer, mas a hora está adeantada e temos ainda de entrar no expediente. Portanto, si V. Ex. concordar nisso, ficará com a palavra reservada para amanhã.

O Sr. JUNQUEIRA AYRES — Uma vez que V. Ex. me faz essa mercê, obedeço a ordem de V. Ex. (Muito bem; muito bem; o orador é muito cumprimentado pelos Srs. deputados.)

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Militar

4ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA, 23 DE JANEIRO DE 1895

Aos vinte e tres dias do mez de janeiro de 1895, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Delfim de Carvalho, marechaes Miranda Reis, Rufino Galvão, Tude Neiva, Enéas Galvão, marechal graduado Niemeyer. Dr. Cardoso de Castro, Souza Carvalho, e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Em seguida continuou a discussão relativa, a consulta, feita por intermedio do Ministerio da Marinha, si se deve entender incluídos no indulto concedido pelo decreto de 1 do corrente mez os aspirantes a guardas marinha, á vista do disposto no art. 190 do Codigo Penal da Armada, lavrando-se sem voto divergente, o respectivo parecer.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 2 de fevereiro de 1895.....	496:977\$895
Idem do dia 4 (até ás 3 hs.)..	569:243\$406
Em igual periodo de 1894...	968:221\$391
	637:191\$149

### RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 3 de fevereiro de 1895.....	40:030\$374
Idem do dia 4.....	170:421\$323
Em igual periodo de 1894...	210:481\$097
	116:402\$297

### MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de fevereiro de 1895.....	28:938\$613
Idem dos dias 1 a 4.....	88:772\$693

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Portarias do Sr. ministro da fazenda, de 31 de janeiro, mandando abonar ao ajudante do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Manoel Fernandes e 3º escripturario da mesma alfandega Manoel Lobo Botelho, incumbidos de inspecionar as alfandegas dos estados da Bahia, Alagoas e Sergipe, a ajuda de custo na somma de 600\$ e a gratificação extraordinaria na de 12:100\$000.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitado por aviso n. 233, de 30 de janeiro ultimo, por conta do exercicio de 1895:

Supplemento ao Correio Geral para a despeza da respectiva administração, a 200:000\$ mensaes, 2.400:000\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitados por avisos ns. 190, 231, 233, 234, 337 e 337, de 16, 19 e 28 de janeiro e 1 do corrente:

Pertencentes ao exercicio de 1894: Obras realisadas no quartel do regimento de infantaria da brigada policial, 10:192\$060; Concertos feitos pela companhia City Improvements na Repartição da Policia, 196\$220; Idem no predio em que funciona a 2ª estação policial, 52\$870;

Despezas de passagem da Europa da familia do professor de geometria discriptiva e sombras da Escola Nacional de Bellas Artes, 3:371\$130;

Com a cunhagem de duas medalhas de ouro de distincção, 119\$594.

—Relatados pelo representante do ministerio publico:

Foram registrados os contractos celebrados pela Inspectoria Geral de Terras e Colonisação com Albino da Fonseca & Comp. para arrendamento de uma casa e pastos na fazenda Pinheiros, com destino á manutenção de gado até 100 cabeças, no exercicio corrente, pelo preço de 177\$ mensaes; e com Manoel Joaquim de Mattos para fornecer lanchas e caiaias destinadas ao transporte de immigrants e suas bagagens durante o anno corrente.

— Aviso de 26 de janeiro ultimo, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, enviando a distribuição de credits para as despesas das verbas—Secretaria de Estado—e —Eventuaes—durante o actual exercicio.—Registraram-se na primeira os credits na importancia de 309:910\$, e na segunda na de 10:000\$, para ficarem á disposição do Thesouro, devendo ser registradas as outras partes das mesmas verbas á proporção que forem sendo requisitadas para pagamento das despesas occurrentes.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se hoje 5 as seguintes folhas: Bibliotheca Nacional, Caixa da Amortização, Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Diario Official, Junta Commercial e continuação do montepio da marinha e diversas pensões.

N. B.—Neste mez exhibe-se certidão de vida e de estado.

**O estado do Espirito Santo**—A exportação de café para fóra do estado, sómente pelos portos da capital, no anno proximo findo, foi a seguinte: 346.868 saccas, no valor official de 25.676:775\$895, tendo pago de direitos 744:125\$203 em diversas localidades do estado e na Recebedoria da capital l. 114:803\$924.

A exportação em 1893 foi de 253.232 saccas, havendo uma differença para mais em 1894 de 111.636 saccas, o que importa grande prosperidade nesse futuro estado.

**Bibliotheca Nacional**—Durante os 14 dias em que funciou no proximo mez passado, foi esta bibliotheca frequentada por 505 leitores, que consultaram 577 obras, sendo: em bellas letras, 215; historia e geographia, 29; ciencias mathematicas, 77; ciencias naturaes, 5; ciencias medicas, 33; ciencias juridicas, 14; ciencias sociaes, 35; philosophia, 7; artes, 13; relatorios, 7; bibliographia, 6; almanacks, 1; jornaes e revistas, 135; escriptas: em portuguez 320, francez 222, inglez 21, allemão 2, italiano 1, hespanhol 5, grego 3, tupy-guarany 2, sanskrito, 1.

**Caixas Economica e Monte de Socorro**—O seu conselho fiscal funcionou hontem em sessão ordinaria.

Approvada a acta da sessão anterior, foi lido e despachado todo o expediente sobre a mesa, e adoptadas algumas deliberações sobre os serviços.

**Bibliotheca Municipal**—Durante os 20 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 819 leitores, os quaes consultaram 902 obras, sobre: theologia, 16; jurisprudencia, 95; sciencias e artes, 152; bellas lettras, 111; historia, geographia, viagens, etc., 255; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 273; nas linguas: portugueza, 481; franceza, 343; italiana, 12; hespanhola, 10; latina, 23; ingleza, 27; allemã, 5, e tupy, 1.

**A applicação do vidro ao fabrico de estofos**—Em Pariz funciona uma fabrica de um tecido extraordinario, como seja a do vidro fiado applicado a diversos estofos.

Os progressos scientificos da mecanica e da electricidade permitem a invenção de machinismos, cuja simplicidade e applicação são por si mesmas uma grande maravilha.

Uma varinha de crystal ao contacto com forte chama de um foco electrico, o gesto methodico de uma mulher que tira um fio circulando-se com velocidade prodigiosa em torno de um grande cylindro, formam a trama do tecido. Com esse tecido fabricam-se cortinas de todas as combinações de desenhos e de côres, *abat-jours*, quadros, chapéos, tapetes e outros objectos de luxo. São de facil conservação e basta laval-os para tel-os sempre novos.

**Publicações periodicas**—Rebemos a importante *Revista Industrial de Minas Geraes*, fasciculo n. 12, de setembro ultimo, trazendo o seguinte summario:

*L'Etat de Minas Geraes et sa situation économique actuelle.* (suite du n. 11) por Arthur Thiré.—Minas: *Valor das jazidas Metalliferas no Brazil Estado de Minas Geraes* (continuação do n. 9) por Francisco de Paula Oliveira.—*Le désert d'Atacama et la Bolivie Occidentale, (notes de voyage,* suite du n. 11) por Ferdinand Gautier.—*Metallurgia: A Fabrica de Ferro de Bello Horizonte,* por Francisco de Paula Oliveira.—*Viação: Wagons de estrada tubular, systema Goodfellow & Cushman,* por Cypriano J. de Carvalho.—*Estradas de Ferro Economicas,* por Arthur Thiré.—*Industria: Patentes de invenção.*—*Agricultura: Assumptos Agricolas* (continuação do n. 11) por Arthur Thiré.—*Commercio: L'Enseignement Commercial au Brésil*—*L'Académie de Commerce de Juiz de Fora,* por Georges Quesnel.—*Laboratorio de Docimasia da Escola de Minas de Ouro Preto*—*Notas Minerarias*—*Notas Agricolas*—*Informações*—*Tabella Meteorologica*—*Indice geral das materias contidas no tomo 1º do 1º anno.*

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapoa*, para Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9½, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Emiliana*, para Mangaratiba, Angra, Paraty, Ubatuba, S. Sebastião, e Villa Bella, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o interior até ás 4½, ditas com porte duplo até ás 5, objectos para registrar até ás 4 idem.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 512

A sociedade Humber & Comp. limited, fabricante de cycles em Londres, apresenta a marca supra que consiste em uma roda da qual os raios são compostos de cinco corpos de homens correndo sobre a circumferencia e dos quaes as cabeças se confundem no centro e os braços reunidos formam uma estrella caracteristica.

Por cima deste circulo, as palavras The Humber e por baixo Trade mark, dentro de um circulo concentrico a roda; por baixo deste circulo, e dentro de um medalhão as palavras Humber & Comp. limited, Beeston, Notts England.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir os bicycles, tricycles e velocipedes da fabricação da sociedade depositante.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro, de 1895.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*, sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 14 de janeiro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 512 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

## EDITAES E AVISOS

### Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 5 do corrente, serão chamados neste externato os seguintes examinandos:

*Geometria e trigonometria (ds 11 horas)*

Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina.

João Ferreira de Moraes.

João de Souza Vianna.

João Corrêa da Silva Moreira Junior.

Turma suplementar

Pedro Weinmann Filho.

Pedro Antonio Fazilio.

Antonio Manoel Corrêa de Sá e Benevides.

*Historia natural (ds 11 horas)*

Aprigio do Rego Lopes.

Licínio Lopes Sertã.

José Pires Domingues Junior.

José Gonçalves Vianna.

Turma suplementar

Sebastião de Andrade Silveira Jordão.

Carlos Magno de Moraes Barreto.

*Historia geral (ds 11 horas)*

Francisco Mamede Teixeira Lima.

Justino Ferreira da Paixão.

Henrique Marques Lisboa.

João José de Sá e Albuquerque.

Turma suplementar

Ayres de Carvalho.

Eugenio Masson da Fonseca.

José Antonio Murinho Sobrinho.

José Damasceno Pinto de Mendonça.

Externato do Gymnasio Nacional, 4 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Paulo Tavares*.

### Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, faço publico que nesta secretaria recebem-se até o dia 9 de fevereiro proximo futuro, propostas em carta fechada acompanhadas das competentes amostras, para o fornecimento dos objectos abaixo designados necessarios para o expediente deste tribunal e secretaria durante o 1º semestre do corrente anno.

A saber: papel de diversas qualidades, enveloppes de diversos tamanhos, pennas de aço, colchetes para papel, lapis pretos e bicolor, arcia para tinta, tinteiros, cestas para papeis, canetas, borracha para lapis e tinta, raspadeiras, canivetes, regoas de madeira guarnecidas de metal, lacre fino, livros em branco, etc.

Todas as propostas serão abertas á 1 hora da tarde do dia designado, perante o Sr. desembargador presidente do tribunal.

Secretaria da Côrte de Appellação, 30 de janeiro de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

### Côrte de Appellação

Faço publico que, as appellações commerciaes n. 490, appellante, a Companhia Eden Theatro; appellada, Jacintho Heller; n. 699, 1º appellante, Luiz Elysis dos Reis, 2ºs appellantes, Dr. Francisco da Silva Cunha e outros directores do Banco Brasileiro; appellado, Dr. Joaquim de Oliveira Bastos e os embargo de nullidade n. 503, embargante appellado, Fidelis Velloso da Fonseca Lessa; embargada appellante, D. Francisca Carolina de Brito Lessa e n. 527, embargante appellante, D. Maria Rita da Costa autorizada por seu marido; embargado appellado, o Visconde de Benevente, acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da Camara Civil do dia 7 do corrente ou nas seguintes e dos embargos na da camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 4 de fevereiro de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

### Instituto Commercial

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 do corrente mez, de fevereiro, acha-se aberta a inscripção para a matricula daquelles que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as condições regulamentares já publicadas.

Outrosim, declaro que a frequencia livre não depende de exame de admissão, mas unicamente de requerimento do candidato.

Secretaria do Instituto Commercial, á rua Evaristo da Veiga n. 28, 1 de fevereiro de 1895.—O secretario, *A. Gracie*.

### Recebedoria

Tendo fallecido João Baptista Gasse, despachante da Recebedoria da Capital Federal, são convidadas as pessoas que tenham a seu cargo negocios dependentes de solução nesta repartição para produzir as respectivas reclamações dentro do prazo de noventa dias, a partir da data do presente annuncio; de accordo com o art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 9712 de 5 de fevereiro de 1887.

Recebedoria, 4 de Janeiro de 1895.—O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6 (2ª meza)

Pela inspectoria da alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem do consumo no dia 6 de fevereiro de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

*Lote n. 1*

Lettreiro—Dr. Estevão Carvalho da Cunha: 1 caixinha contendo rendas de algodão, pesando liquido 59 grammas, vinda de Southampton, no vapor inglez *Tamar*, descarregada em 2 do maio de 1890.

Lettreiro—Conselheiro José Carneiro Amaral: 1 caixa, pesando bruto 29 kilos, contendo 2 latas com chá preto, pesando liquido 18 kilos, da mesma procedencia, no vapor inglez *Trent*, descarregada em 29 de maio de 1890.

*Lote n. 2*

Lettreiro—Balbino Ribeiro & Comp.: 1 dita, pesando bruto 40 kilos, contendo, 2 chapas de vidro com aço, de mais de 3 milímetros de espessura, medindo de superficie cada chapa 27,75 decímetros, e as duas 51 e meio decímetros quadrados, 2 ditas de vidro, sem aço, polidas, de mais de 3 milímetros de espessura medindo cada chapa 27,75 decímetros de superficie, e as duas 51 e meio decímetros quadrados, e 1 chapa de vidro de vidraça, esmerilhada, pesando liquido 500 grammas, vinda do Fiume, no vapor allemão *Zichy*, descarregada em 16 de junho de 1890.

*Lote n. 3*

Marca MM: 1 caixa n. 846, pesando 38 kilos, contendo 2 aparelhos telephonicos, vinda de Bremen, no vapor allemão *Otto*, descarregada em 24 de junho de 1890.

Lettreiro C. C. ou Companhia Leopoldina: 1 caixa n. 28, pesando bruto 73 kilos, contendo 10 rodas de ferro fundido, pesando liquido 63 kilos vinda de Liverpool, no vapor inglez *Cateridge*, descarregada em 20 de setembro de 1890.

## Lote n. 4

Marca CA&C: 1 caixa, pesando bruto 14 kilos, contendo 12 meias garrafas de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 6 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada em 16 de novembro de 1890.

Lettreiro Revm. Sol Guimberg: 1 dita, pesando bruto 24 kilos, contendo livros impressos, brochados, pesando liquido 18 kilos e 400 grammas; vinda de Southampton no vapor inglez *Trent*, descarregada em 26 de novembro de 1890.

## Lote n. 5

O mesmo lettreiro: 1 dita, pesando bruto 20 kilos, contendo livros impressos, pesando liquido 15 1/2 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 6

Marca BUIA: 1 dita n. 1.954, pesando bruto 42 kilos, contendo folhinhas de mais de uma côr, colladas em papelão, e pesando 30 kilos, vinda do Havre no vapor inglez *Santa Fé*, descarregada em 5 de janeiro de 1891.

## Lote n. 7

Marca CS: 1 dita n. 279, pesando bruto 16 kilos, contendo enfeites de pennas, pesando liquido 2.330 grammas; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Ville de Buenos Aires*, descarregada em 16 de janeiro de 1891.

## Lote n. 8

Lettreiro A. J. Lamourieux: 1 dita pesando bruto 60 kilos, contendo folhinhas de mais de uma côr, pesando bruto 42 kilos e 800 grammas, vindas de Nova York no vapor mericano *Vigilancia*, descarregada em 12 de janeiro de 1891.

## Lote n. 9

Lettreiro Arthur Castro: 1 dita, pesando bruto 120 kilos, contendo livros impressos, brochados e encadernados, pesando liquido 49 kilos; manuscritos encadernados, pesando liquido 8 kilos; jornaes e revistas, pesando 8 kilos; photographias, pesando 1 kilo e 800 grammas; 3 quadros não especificados e diversas miudezas, vinda da mesma procedencia, no vapor americano *Finance*, descarregada em 21 de janeiro de 1891.

## Lote n. 10

Marca JG&C: 1 caixa n. 4, pesando bruto 34 kilos, contendo amostras de tijolos, vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 28 de janeiro de 1891.

Marca EA: 1 dita n. 7.434, pesando bruto 16 kilos, contendo amostras de ladrilhos, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Olanda*, descarregada em 30 de janeiro de 1891.

Lettreiro Sestito Joan: 1 pacote, contendo uma peça não classificada, de ferro fundido, simples, pesando liquido 3 kilos e 700 grammas, vindo do Rio da Prata, no vapor francez *Brasil*, descarregado em 11 de fevereiro de 1891.

## Lote n. 11

Marca AJ&C: 1 caixa n. 2.051, pesando 20 kilos, contendo pacotes com comida, vinda de Liverpool no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 12 de março de 1891.

Lettreiro Luiz Schsolembey: 1 encapado pesando bruto 31 kilos, contendo oleões de algodão estragados, pesando 28 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregado em 17 de março de 1891.

## Lote n. 12

Marca GHF: 1 caixa n. 1, pesando bruto 22 kilos, contendo cartão de algodão, pesando liquido 10 kilos e meio; e cordão de algodão pesando liquido tres kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Humboldt*, descarregada em 2 de abril de 1891.

Lettreiro C. Evoneas Fluminense: 1 caixa contendo uma lata para carimbo, vinda do Havre no vapor francez *Entre Rios*, descarregada em 2 de abril de 1894.

## Lote n. 13

Marca MF: 1 caixa n. 57, pesando bruto 62 kilos, contendo saes purgativos não especificados, pesando bruto 6 kilos e 700 grammas; 6 latas com mostarda em pó, pesando liquido 3 kilos; 6 ditas com pomas não classificadas, pesando liquido 3 kilos; 1 frasco com iodureto de potassio, pesando liquido 30 grammas; 1 dito com tintura de iodo, pesando liquido 120 grammas; 3 garrafas com extracto não especificados, pesando liquido 3 kilos; 1 dita com perchlorureto de ferro, pesando liquido 500 grammas; 6 frascos com elixir medicinal, pesando liquido 360 grammas; 1 frasco contendo pedra hume calcinada, pura, pesando liquido 120 grammas; 1 garrafa com acido phenico branco, pesando liquido 500 grammas; 1 dita com alcool camphorado, pesando liquido 2 kilos; 1 lata contendo tintura de aloes, pesando liquido 2 kilos; 1 dita com excencia de therebetina, pesando liquido 1 kilo; 1 lata com tintura de arnica, pesando liquido 2 kilos; 1 pote com vaselina branca, pesando liquido 500 grammas; 1 seringa de estanho, pesando 2 kilos e 200 grammas; 1 par do tamancoes e 1 dito de chinillos, já usados; 1 caixo com bicarbonato de soda, pesando 400 grammas; kermes mineral, pesando 500 grammas e 1 pacote com estopa, pesando 1 kilo, vinda de Bordéos, no vapor francez *Matapan*, descarregada em 29 de abril de 1891.

## Lote n. 44

Marca AR: 1 encapado, pesando bruto 10 kilos, contendo 1 quadro estragado pelo cupim; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregado em 2 de junho de 1891.

Marca CL: 1 amarrado de verguinha de aço, pesando liquido 14 kilos; vindo de Liverpool, no vapor inglez *Nasmyth*, descarregado em 8 de julho de 1891.

## Lote n. 15

Lettreiro George Moss: 1 caixa, pesando bruto 13 kilos, contendo: 2 quadros annuncios com molduras de madeira, pesando um kilo; obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 140 grammas; 2 frascos de vidro, vasilos e 2 ditos com elixir medicinal, pesando liquido 2 kilos; vinda de Bordeaux, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 18 de julho de 1891.

## Lote n. 16

Marca AJ: 1 caixa n. 1, pesando bruto 53 kilos, contendo catalogos brochados e encadernados, pesando liquido 39 kilos e meio; vinda de Liverpool, no vapor inglez *Bellava*, descarrega em 24 de julho de 1891.

## Lote n. 17

Marca ML: 1 caixa n. 205, contendo vestes sacerdotaes de brocados de seda lavrados com ramos soltos, pesando liquido 11 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 11 de agosto de 1891.

## Lote n. 18

Sem marca: 1 pacote com uma peça de tecido não especificado de seda e algodão, pesando liquido 1 kilo e 270 grammas, vindo de Liverpool no vapor inglez *Bretagne*, descarregado em 25 de setembro de 1891.

## Lote n. 19

Lettreiro Dr. Jorge Teixeira Leite: 1 caixa pesando bruto 28 kilos, contendo catalogos impressos e encadernados, pesando liquido 18 kilos, vinda de New-York no vapor americano *Seguranca*, descarregado em 22 de setembro de 1891.

## Lote n. 20

Lettreiro P. J. Portillo: 1 caixa n. 24, pesando bruto 18 kilos, contendo placas de ferro fundido esmaltadas, pesando liquido 72 kilos e 700 grammas, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Galicia*, descarregada em 2 de outubro de 1891.

## Lote n. 21

A mesmo lettreiro: 1 dita, n. 22, pesando bruto 6 kilos, contendo ditas, idem, idem, pesando liquido 5 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 22

O mesmo lettreiro: 1 pacote, n. 23, contendo uma placa de ferro fundido, pintada, quebrada, pesando 5 kilos e 800 grammas; da mesma procedencia, vapor e destino.

## Lote n. 23

O mesmo lettreiro: 1 caixa, n. 24, pesando bruto 20 kilos, contendo placas de ferro fundido, pintadas, pesando 16 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 24

Marca AB: 1 dita, n. 2.940, pesando bruto 76 kilos, contendo 50 caixas com papel cortado e preparado para confeiteiro, pesando 50 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 25

Lettreiro HB&CMR: 1 caixa, n. 228, pesando bruto 24 kilos, contendo cartão cortado, com impressão para retratos, pesando 18 kilos e enveloppes com impressão de uma só côr, pesando bruto 1 kilo e 600 grammas, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Paranaguá*, descarregada em 22 de outubro de 1891.

## Lote n. 26

Lettreiro—D. Nicola Primavera: 1 dita, pesando bruto 10 kilos, contendo 7 pacotes com carvão vegetal, pesando 4 kilos e 800 grammas e 1 garrafa com alcatrão, pesando 1 kilo, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 31 de dezembro de 1891.

## Lote n. 27

Marca MM: 1 dita n. 916, pesando bruto 20 kilos, contendo 22 frascos com agua mineral natural, pesando liquido 7 1/2 kilos, vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 5 de janeiro de 1891.

## Lote n. 28

Lettreiro J. J. Drun & Comp.: 1 encapado, pesando bruto 26 kilos, contendo catalogos impressos e encadernados, pesando 17 kilos e 200 grammas e 1 almofadinha de seda e algodão, pesando 1 kilo, vindo de Nova York, no vapor americano *Advance*, descarregado em 11 de janeiro de 1891.

## Lote n. 29

Lettreiro William Steel Guila: 1 caixa, pesando bruto 80 kilos, contendo obras impressas de mais de uma côr, colladas em papelão, pesando liquido 53 kilos, vinda de Nova York, no vapor americano *Seguranca*, descarregada em 4 de fevereiro de 1892.

## Lote n. 30

Marca TAC: 1 dita n. 107, contendo 20 peças de tecido não especificado, de seda e algodão, em partes iguaes, pesando liquido 27 kilos e 400 grammas; e cordões de seda, pesando liquido 1/2 kilo, vindo de Bordeaux; no vapor francez *Congo*, descarregada em 29 de fevereiro de 1892.

## Lote n. 31

Marca CC: n. 58, 22 kilos de annuncios, de mais de uma côr, collados em papelão; vindos de Southampton, no vapor inglez *Nile*, descarregados em outubro de 1894.

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

## Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de fragata capitão do porto, interino, intimo os Srs. gerentes de companhias, donos, consignatarios, comandantes, capitães, mestres de embarcações de vapor, nacionaes, empregadas na cabotagem longo curso, trafegô do porto e as estrangeiras empregadas na cabotagem, que tiverem excedido o prazo das vistorias periodicas, determinadas no art. 18 do regulamento das vistorias, mandado observar pelo decreto n. 216 D de 22 de fevereiro de 1890, a apresentar requerimento pedindo vistorias em suas embarcações, dentro do prazo de 24 horas, nos termos do art. 20; ficando os contraventores sujeitos ás multas impostas pelo art. 39, do citado regulamento.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1895—*Augusto F. Sampaio Leite*, secretario.

**Escola Militar**

Devendo os exames de admissão á matricula nesta escola realisar-se durante a primeira quinzena de fevereiro, são convidados os interessados a comparecer nesta secretaria em qualquer dia util, das 9 ás 3 horas da tarde, afim de se lhes prestar os esclarecimentos precisos para o processo da matricula.

Secretaria da Escola Militar da Capital Federal, 24 de janeiro de 1895. — *João de Avila França*, major graduado, secretario.

**Contadoria Geral da Guerra****PAGAMENTOS**

Em observancia do disposto pelo Sr. general ministro da guerra, em aviso de 22 de dezembro corrente, faço publico a ordem mensal dos pagamentos :

**Primeiro dia util**

Membros do Supremo Tribunal Militar e auditores.

Officiaes generaes effectivos do exercito. Folha dos empregados da Repartição de Ajudante General.

Idem idem da Repartição de Quartel-Mestre General.

Idem idem da Secretaria da Guerra.

Idem dos officiaes dos corpos arregimentados desta guarnição.

Pessoal docente das Escolas Militares e administrativo.

**Segundo dia util**

Commissão Technica Militar Consultiva. Commando Geral de Artilharia.

Directoria Geral de Obras Militares, folha de officiaes.

Coroneis, tenentes-coroneis e majores effectivos do exercito.

Corpo de engenheiros.

Corpo de estado-maior de 1ª e 2ª classe.

Officiaes-alumnos da Escola Superior de Guerra.

Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Militar.

Prets dos corpos da guarnição.

Consignações para alimentos de familias.

**Terceiro dia util**

Collegio Militar.

Corpo de alumnos da Escola Militar.

Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.

Observatorio astronomico.

Capitães, tenentes e alferes effectivos do exercito.

Escola de Aprendizizes Artilheiros.

Escola Pratica do Exercito.

Escola de Sargentos.

Officiaes generaes reformados.

Empregados civis da Directoria Geral de Obras Militares.

**Quarto dia util**

Pessoal do Hospital Central.

Idem do Hospital do Andarahy.

Folha dos empregados da Directoria do Arsenal de Guerra.

Idem idem da Intendencia da Guerra.

Medicos e pharmaceuticos adjuntos.

Operarios militares.

Officiaes honorarios empregados em diversas repartições.

Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar.

Officiaes reformados de coronel a alferes.

**Quinto dia util**

Fortalézas.

Folha dos empregados do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

Idem dos officiaes do Asylo dos Invalidos.

Pret das praças do dito asylo.

Contractados.

Do sexto dia util em deante as demais despezas que se forem annunciando.

Previne-se que só serão effectuados nos dias annunciados os pagamentos designados, exceptuando-se os dos officiaes que tiverem de ajustar contas para seguirem em commissões para outros estados no dia seguinte.

Contadoria Geral da Guerra, 29 de dezembro de 1894. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

**Intendencia da Guerra**

O Conselho de Compras desta repartição recebe propostas para a confecção das peças de fardamento abaixo especificadas.

As propostas serão em duplicata e apresentadas no dia 5 de fevereiro proximo futuro, até ao meio-dia sujeitas ás seguintes condições:

1.ª Apresentação da amostra destinada a confecção do fardamento.

2.ª Prazo maximo de 60 dias para sua entrega.

3.ª Referencia a um só artigo em cada proposta.

**CALÇAS DE FLANELLA GARANCE PARA TODOS OS CORPOS ABAIXO**

**Infantaria**

Dolmans de panno para praças, musicos, corneteiros, tambores (22º, 23º e 24º batalhões).

Tunicas de flanela, idem, idem, (1º, 10º, 22º, 23º e 24º batalhões).

Kepis de panno, idem, idem, (22º, 23º, 24º e 38º batalhões).

Gorros de panno, (1º, 10º, 22º, 23º, 24º e 38º batalhões).

**Artilharia**

Dolmans de panno para praças, musicos, corneteiros e tambores e (1º e 6º batalhões, 2º e 5º regimentos).

Tunicas de flanela, idem, idem, (2º e 5º regimentos).

Kepis de panno, idem, idem, (1º e 6º batalhões 2º e 5º regimentos).

Gorros de panno (1º e 6º batalhões, 2º e 5º regimentos).

**Cavallaria**

Tunicas de flanela para praças, corneteiros (9º regimento).

Gorros de panno, idem.

Esse fornecimento será feito dentro do prazo estipulado, á vista dos pedidos que forem feitos pela Intendencia.

Ficam sujeitos os proponentes ás multas e mais condições em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895. — Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Couto Mello, Ribeiro & Soveral, Vasconcellos Mendonça & Comp, Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves Carvalho & Comp. e Vieira de Carvalho Filho & Torres, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos, que lhes foram aceitos em sessão do Conselho de Compras de 13 de dezembro de 1894, incorrendo na multa de 5%, aquelle que o deixar de fazer até ao dia 5.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895. — Servindo de secretario o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

**Directoria de Fazenda Municipal****PAGAMENTOS**

Pagam-se hoje as seguintes folhas: Agentes e escrivães, Asylo de Mendicidade, Casa de S. José, Instituto profissional, Necrotério e Pensões.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 5 de fevereiro de 1895. — O 1º escripturario, *Antonio dos Santos Neves*.

**Prefeitura do Districto Federal****DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO****2ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director geral, intimo aos Srs. Julio Francisco Xavier, Campos & Valente e Mattos, Barbosa & Comp. para, no prazo de 5 dias, contados desta data, compor nesta secção, afim de assignarem os contractos para as obras que os mesmos se propuzeram a executar em concorrência publica, sob pena de, findo o prazo acima mencionado, perderem a caução que fizeram para garantia da assignatura dos alludidos contractos.

Segunda secção da Directoria de Obras e Viação, 5 de fevereiro de 1895. O 1º official. — *Joaquim Pereira de Souza Caldas*.

**Prefeitura do Districto Federal****DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA**

*Relação dos passageiros vindos pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados*

**Lista suplementar**

Adão da Cruz, Juiz de Fóra — Rua Luiz de Camões n. 30.

Maria Chaves Rezende, Porto Novo — Hotel Caboco.

Francisco Barroso, Pântano — Hotel Caboco.

Antonio Candido Almeida, Porto Novo — Rua da Gloria n. 12 (Nitheroy).

Carlos Nilson, Mendes — Rua General Camara n. 52.

Emilio Nilson, Mendes — Rua Primeirô de Março n. 54.

José Paulo Valle, Mendes — Rua Visconde de Inhauma n. 53.

Carlos R. Costa, Mendes — Rua dos Ourives n. 69.

Francisco Gomes, Rodeio — Rua Carlos Gomes n. 18 (Meyer).

Leon Peresse, Palmeiras — Rua do Rosario n. 14 ou 64.

Major Ernesto Mello, S. José Parahyba — Rua do Areal n. 8.

Fernando Candido Silva, S. José Parahyba — Rua do Areal n. 8.

Domingos Cordeiro, S. José Parahyba — Rua do Cattete (Hotel Victoria).

Pedro Cotrim, Barra — Rua Barão de Seritorio n. 42.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1895. — Dr. *Emilio Miranda*.

**DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA**

*Relação dos passageiros chegados hontem, pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados*

Emygdio Corrêa Lage, Macacos — Rua Chaves Faria n. 15 (S. Christovão).

Americo Gomes, Belém — Rua Chaves Faria n. 15 (S. Christovão).

Francelina A. Barbosa, Belém — Engenho Novo.

Rodolpho Telles e duas pessoas, Belém — Rua Goyaz n. 24 (Engenho Novo).

Luzia Cecilia e duas pessoas, Belém — Queimados.

Francisco F. de Macedo, Macacos — Rua da Prainha n. 23.

Antonio F. de Macedo, Macacos — Rua da Prainha n. 23.

João José Lopes, Bananal — Rua Costa Guimarães n. 2.

Geminiano Fernandes, Ypiranga — Itaguahy.

Narciso Bradusso, Rodeio — Rua Visconde do Rio Branco n. 18.

José Andriositti, Rodeio — Rua Visconde do Rio Branco n. 18.

Raphael Peroni, Rodeio — Rua Visconde do Rio Branco n. 18.

Antonio Moreira, Belém — Estação Central da Estrada de Ferro.

Eduardo Freitas, Mendes — Rua General Camara n. 32 A.

Wuluses Loquese, Rodeio — Rua Visconde do Rio Branco n. 18.

Pedro Guillote, Mendes — Rua Jeronymo de Mesquita n. 1.

Joaquim Antonio de Araujo, Belém — Cascadura.

João Ignacio Terra, Belém — Becco da Lapa n. 2.

Francisco Augusto, Belém — Becco da Lapa n. 2.

Antonio Ribeiro da Silva, Belém — Cascadura.

José Pereira Torres, Belém — E. Central da Estrada de Ferro.

Fernando Guimarães, Belém — E. Central da Estrada de Ferro.

D. Anna Ribeiro Moreira, Mendes—Rua Senador Vergueiro n. 49.  
 D. Emilia de Araujo, Mendes—Rua Senador Vergueiro n. 49.  
 Paulino de Almeida, Belém—Queimados.  
 Francisco de Paulo Rangel, Belém—E. Central da Estrada de Ferro.  
 Christiano José de Santa Anna, Belém—E. C. da Estrada de Ferro.  
 Izidoro Costa, Belém—Queimados.  
 Miguel da Cunha Freitas, Macacos—Rua General Pedra n. 15.  
 Manoel Antonio da Costa, Macacos—Rua de S. Lourenço n. 2.  
 Felicio Sambonha, Belém—Rua do Rosario n. 62.  
 Adão B. da Cruz, Juiz de Fôra—Rua Luiz de Camões n. 30.  
 Maria C. Chaves Rezende, Porto Novo—Hotel Caboclo.  
 Francisco Barroso, Pantano—Hotel Caboclo.  
 Antonio Candido de Almeida, Porto Novo—Rua da Gloria n. 21 A, Nitheroy.  
 Carlos Nielson, Mendes—Rua General Camara n. 52.  
 Emilio Nielson, Mendes—Rua Primeiro de Março n. 54.  
 José de Paula Valle, Mendes—Rua Visconde de Inhauma n. 63.  
 Francisco Gomes, Rodeio—Rua de Carlos Gomes n. 18 (Meyer).  
 Léon Peresse, Palmeiras—Rua do Rosario n. 74.  
 Carlos Rodrigues Costa, Mendes—Rua dos Ourives n. 69.  
 Ernesto Mello, S. José da Parahyba—Rua do Areal n. 8.  
 Domingos Cordeiro Junior, S. José da Parahyba—Hotel Victoria (Cattete).  
 Pedro Cotrim, Barra—Rua Barão de Sertorio n. 42.  
 Fernando José da Silva, Arrozal—Engenho Novo n. 12.  
 Miguel Luiz da Silva, Arrozal—Rua da America n. 92.  
 Henrique Luiz do Prado, Três Corações—Santa Cruz.  
 Francisco Pucceli, Palmeiras—Rua de São Joaquim n. 164.  
 Alfredo Francisco Veiga, Palmeiras—Rua do Riachuelo n. 36.  
 Paulo Maria da Conceição, Pinheiros—Rua General Severiano n. 12.  
 Adelino Lomba, Belém—Rua Souza Barros n. 7.  
 Sant'Anna Sobrinho, Belém—Rua D. Anna Nery n. 58.  
 Gabriel Corrêa da Silva, Barra—Hospital de Santa Luzia.  
 Manoel Tavares e sua senhora, Barra—Rua de S. Diogo n. 80.  
 Fortunato Loige Manoty, Cachoeira—Rua Viuva Claudio n. 13.  
 Dyonisio Fernandes de Castro, Pinheiros—Rua do Mercado n. 33.  
 Alexandre da Silveira, Barra—Rua do Conde d'Eu n. 197.  
 Josino Joaquim Pestana, senhora e menor, Divisa—Morro do Pinto.  
 Pinto Mendes, Barra—Rua da Saude n. 27.  
 Francisco Pinheiro Moraes, Cachoeira—Rua General Gurjão n. 9.  
 Sebastião C. de Souza, Macacos—Becco do Cotovello n. 23.  
 Augusto Duque Estrada Meyer, Barra—Rua D. Anna Nery n. 166.  
 Domingos Gouvêa, Cachoeira—Rua General Bruce n. 20.  
 Silvano Lopes da Costa, Barra—Rua Boulevard n. 25.  
 Sebastião Gonçalves Moreira, Barra Mansa—Santa Casa da Misericordia.  
 Thereza Maria de Jesus, Barra Mansa—Santa Casa da Misericordia.  
 Amaneio Netto, Belém—Bangú.  
 Antonio Brum do Amaral, Itatiaya—Becco dos Ferreiros n. 27.  
 Lauriano Souza Nunes, Palmeiras—Rua da America n. 131.  
 Antonio Pereira de Souza, Palmeiras—Rua da Quitanda n. 48.

Julio Cesar da Silva, Divisa—Morro do Pinto.  
 Francisco Antonio da Cruz, S. José—Rua D. Germana n. 15.  
 Manoel Rabello Cordeiro, Palmeiras—Rua Sorocaba n. 40.  
 Raphael Nunes Ferreira, Arrozal—Rua Malvino Reis n. 108.  
 Albertino Ribeiro, Barra—Estação Central da Estrada de Ferro.  
 Claudio Rodrigues da Costa, sua senhora e um menor, Barra—Rua da Misericordia n. 4.  
 José Barcellos e senhora, Barra—Rua de S. Carlos n. 32.  
 Alberto Borges Villarinho, Belém—Rua do Mercado n. 17.  
 João Borges Villarinho, Mendes—Rua do Mercado n. 13.  
 D. Praxedes Lobo, duas senhoras e quatro crianças, Barra—Rua Tocantins.  
 Machado e Oliveira, P. Carlos—Praça Sete de Março n. 8 A.  
 Julio Mege, Mendes—Rua Vinte e Quatro de Maio n. 41.  
 Alexandre Miguel Corrêa e duas senhoras, Barra—Rua Elias Silva n. 32.  
 Felipe Dick, Barra—Rua de Sant'Anna n. 13.  
 Antonio José Mendes, Rezende—Rua Marcilio Dias n. 9.  
 Euclides Moraes Costa, Volta Redonda—Rua da Prainha n. 23.  
 Maria J. Moraes Mesquita e quatro filhos, Volta Redonda—Rua das Mangueiras n. 133.  
 Joaquim Bastos e tres meninos, Saudade—Rua do Visconde de Inhauma n. 78.  
 João V. Espirito Santo, Pombal—Rua Carolina n. 4 (Botafogo).  
 Affonso Bastos, Cachoeira—Rua de S. Pedro n. 143.  
 Cizenando e Felipe (menores), Barra—Rua Conde Bomfim n. 230.  
 Campana Cilli, Mendes—Rua do Visconde do Rio Branco n. 18.  
 Manoel Teixeira, Rodeio—Rua do General Pedra n. 21.  
 Clemense, Mendes—Praia de Botafogo n. 148.  
 Mme. Rocha e um menor, Barra Mansa—Rua Carolina n. 11 A.  
 Mme. Eugenie, Mendes—Praia de Botafogo n. 148.  
 Mancini Pio, Mendes—Rua Visconde do Rio Branco n. 18.  
 Willisses Bartholomeu, Mendes—Rua Visconde do Rio Branco n. 8.  
 Ambrozio Perotti, Mendes—Rua Visconde do Rio Branco n. 18.  
 Buttari Casimiro, Mendes—Idem.  
 José Adericil, Mendes—Rua Visconde do Rio Branco n. 18.  
 Domingos Bacci, Palmeiras—Rua de S. Joaquim n. 164.  
 Angelo Justi, Palmeiras—Rua de S. Joaquim n. 164.  
 Luiz Gianini, Palmeiras—Rua dos Invalidos n. 103.  
 Antonio J. de Oliveira, Cachoeira—Rua Senador Pompeu n. 216.  
 Arthur Victor de Castro, Cachoeira—Rua D. Josephina n. 22.  
 Genesio Ferreira, Divisa—Rua de Santo Amaro n. 55.  
 José Antonio Gomes, Cachoeira—Rua da Gamboa n. 191.  
 João Madesto, Itatiaya—Becco dos Ferreiros n. 27.  
 Antonio Pereira da Silva, Bifurcação—Rua Sara n. 30 (Piedade).  
 Manoel Rodrigues, Serra—Rua Quinze de Novembro.  
 José Pereira Torres, Belém—Estação Central da Estrada de Ferro.  
 Manoel Campios, Serra—Rua da Prainha n. 55.  
 Antonio Rodrigues, Bifurcação—Rua D. Anna Nery n. 210.  
 Manoel Gelevas, Pinheiros—Rua do Barão de S. Felix n. 65.  
 José Jorge, Belém—Rua da Alfandega n. 305.  
 Adolpho Bazilio dos Reis, Cachoeira—Rua do Visconde de Pirassinunga n. 23.

Julio Marques dos Santos, Bananal—Rua do Hospicio n. 140.  
 José Bernardo, Mendes—Ladeira do Seminario n. 41.  
 Ephygenia Maria do Rosario, Pombal—Rua Miguel Angelo n. 3.  
 João Moreira Campos, Belém—Rua do Bispo n. 54.  
 Miguel de Lemos, Macacos—Rua dos Andradadas n. 29.  
 Bernardino F. Mendes, Vassouras—Travessa do Piauhy n. 5.  
 Geraldo Barbosa, Parahybuna—Rua Haddock Lobo n. 67.  
 Pascoal Usta, sua senhora e tres crianças, S. José—Rua S. Christovão n. 85.  
 Ignacio P. da Silva, Barbacena—Rua da Alfandega n. 252.  
 Vicente Pizonni, Vassouras—Rua da Alfandega n. 142.  
 Victor Possoni, Vassouras—Rua da Alfandega n. 142.  
 Victor Martonello, Vassouras—Rua da Alfandega n. 142.  
 Anacleto da Silva Caldas, P. Novo—Rua da Alfandega n. 355.  
 Manoel Linhares, Saudade—Rua de São Bento n. 23.  
 Antonio Ferreira Campos, Barra—Rua da Prainha n. 44.  
 José Asquelino, Juiz de Fôra—Rua do Senado n. 69.  
 Antonio Affonso de Barrós, senhora e um filho, Rezende—Rua do Senado n. 136.  
 José Dicarino, Divisa—Rua de S. Pedro n. 123.  
 Octavio J. Rocha, Porto Novo—Rua Visconde de Itaúna n. 77.  
 Arthur Americano Siqueira, Barra—Rua Formosa n. 206.  
 Francisco Bernardino de Souza, Parahybuna—Rua Haddock Lobo n. 67.  
 Jeronymo Campos, S. Pedro—Rua Capital n. 69.  
 Joaquim Alves de Araujo Lima, Pinheiros—Rua da Prainha n. 32.  
 José M. de Mello Fraga, Barra—Travessa do Commercio n. 20.  
 Manoel Claudino, Arraial—Travessa do Commercio n. 20.  
 Abrahão Jorge Sobrinho, Conservatoria—Rua General Camara n. 365.  
 Elvira Clementina, Arrozal—Rua Dr. Meyer n. 27.  
 Fabricio José Antonio, Pombal—Rua Miguel Angelo n. 3.  
 Jeronymo Felipe, Martins, Entre Rios—Rua Carlos Gomes n. 9.  
 Candido Porfirio e sua senhora, Pirapetitinga—Rua Carlos Gomes n. 9.  
 Belmiro Costa, Barbacena—Rua Figueiredo n. 1.  
 Venancio J. Ribeiro Junior, Mariana—Rua Engenho de Dentro n. 4.  
 Felipe J. de Souza Lima, Desengano—Rua Tavares Ferreira n. 1.  
 Alfredo Manoel dos Santos, Porto Novo—Rua Barão de S. Felix n. 8.  
 Manoel P. Figueiredo, Barbacena—Rua Paraná n. 23.  
 José Leão, Ouro Preto—Hotel Caboclo.  
 Francisco Antonio Monteiro, Paty—Rua da Candelaria n. 11.  
 Braz Esquiteine, Juiz de Fôra—Rua do Senado n. 69.  
 Henrique Resler, Alliança—Rua da Assembleia n. 72.  
 Octaviano Miranda, quatro senhoras, e nove crianças, Barra—Maxambomba e Petropolis.  
 Ricardo Barbosa, Alliança—Rua 24 de Maio n. 233.  
 Lucas de Azevedo, Passa tres—Rua de S. Joaquim n. 235.  
 José Jorge, Commercio—Praia das Palmeiras n. 11.  
 Eduardo A. Pinto de Abreu, senhora e 2 filhos, Juiz de Fôra—Rua Visconde de Inhauma n. 42.  
 Ulysses Rodrigues, Barra—Rua Magalhães Castro n. 4.  
 José Teixeira Pinto, Juiz de Fôra—Rua Gonzaga n. 3.

Dr. Bento Barroso, Porto Novo—Rua General Camara n. 97.

Henrique Motta, Parahyba — Rua D. Julia n. 48.

Joaquim Ladislão Leal, Ypiranga—Rua do Mercado n. 8.

Antonio da Silva Taimanqueiro, Vespasiano — Rua do Mercado n. 8.

Tenente Cordeiro de Faria, Entre-Rios—Escola Militar.

Dr. Gabizo, Entre-Rios—Rua Dous de Dezembro n. 1.

Moretti e Albertino e quatro filhos, Entre-Rios—Sapopemba.

Augusto Vaz Pinto, Parahyba — Travessa Guaratiba n. 29.

José Magalhães, Barbacena — Rua Senador Pompeu n. 216.

Manoel Francisco, Tiririca—Rua de João Csetano n. 47.

Vicente Mattos, Alliança — Rua de Santa Anna n. 43.

Manoel José Fernandes, Entre Rios—Rua General Pedra n. 38.

Mattivano Alexandre e dous filhos, Bemfica—Bangü.

José Nogueira de Souza, Parahyba—Curato de Santa Cruz.

José, Parahyba—Santa Thereza n. 25.

Manoel Pedro de Moraes, Mariana—Madureira.

Manoel Antonio Borges, Ewbank—Rua de S. Luiz Gonzaga n. 88.

Francisco Jesé de Souza, Juiz de Fóra—Rua Malvino Reis n. 22.

José Mariano da Luz, Juiz de Fóra—Rua Malvino Reis n. 22.

Nicoláo Prior, Parahyba—Rua Senador Euzébio n. 186.

Francisco Galhardo, Parahyba—Rua Visconde de Itana n. 78.

Francisco Ruas, Bomfim—Hotel Caboclo.

Domingos Martins, Bomfim—Rua Sete de Setembro n. 30.

Manoel Ramalho, Barbacena — Maxambomba.

Manoel Luiz, Vassouras—Sapopemba.

Benjamin Pinto Funaça, Pirapetinga—Queimados.

Cariolano Bastos, Entre-Rios — Maxambomba.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1895.—Dr. *Paulino Werneck*, auxiliar.

### Districto de Irajá

AGENCIA DA PREFEITURA

Acha-se depositada na casa do cidadão Antonio de Mattos, morador na estrada de Santa Cruz n. 10 (Campinho), um cavallo russo pedrez, ferrado dos quatro pés, com o tapete aparado. Quem for seu dono, queira reclamar o que, pagando a multa e mais despesas, lhe será entregue; tres dias para reclamar o, do contrario será vendido em hasta publica para pagamento da multa e mais despesas.

Agencia da Prefeitura do Districto de Irajá, 2 de fevereiro de 1895.—Pelo agente, *Joaquim Lucio Coitinho do Silva*.

### EDITAES

*De notificação aos accionistas da Companhia Industrial de Papelaria para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.*

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de um mez virem em como por parte da Companhia Industrial de Papelaria, foi dirigida ao Dr. presidente desta Camara Commercial e a mim distribuída a petição do teor seguinte: Petição. Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia Industrial de Papellaria, com sede nesta capital, á rua do Rosario n. 81, repre-

sentada por seu presidente, que tendo os accionistas constantes da relação annexa (documento n. 1) appensa, apenas feito entradas de 30 % do capital subscripto, apezar das reiteradas chamadas quer por annunciões, quer por cartas (documento n. 2), pretende a supplicante usar da faculdade que lhe outorga o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34. Requer por isso se digne V. Ex. de designar um dos juizes desta camara para o fim de D. esta, ser ordenada a notificação dos referidos accionistas para, no prazo de 30 dias; a contar da intimação por edital, realizarem as entradas em atraso, sob pena de lançamento, e julgada a notificação por sentença serem vendidas as acções em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas e na falta de compradores, ser declarada perdida a acção e apropriar-se a supplicante das entradas realizadas, tudo nos termos do citado decreto. E. R. J. Rio, 16 de dezembro de 1894. O advogado *L.P. Ferreira do Faro*. Estava sellada. Despacho. Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 17 de dezembro de 1894.—*Pitanga*. Despacho. D. A. Sim. Rio, 18 de dezembro de 1894.—*Barreto Dantas*. Distribuição. D. a Leite, 18 de dezembro de 1894. No impedimento do distribuidor.—*F. A. Martins*. Depois do que se via a relação dos accionistas do teor seguinte: Companhia Industrial de Papelaria; Antonio Ferreira Pinto da Silva, 100 ditas com 30 %; Anyisio Amaro Rodrigues da Silva, 10 ditas com 30 %; Antonio Dias Pinna (Dr.), 10 ditas; Dr. Augusto Coelho, 5 ditas; Adrião da Costa Pereira, 5 ditas; Antonio Francisco Goulart, 50 ditas; Adolpho de Castro e Silva, 100 ditas; Bernardino José Fernandes Guimarães, 5 ditas; Dr. Carlos C. de Oliveira Sampaio Junior, 10 ditas; Dr. Candido Barata Ribeiro, 5 ditas; Dr. Campos da Paz, 100 ditas; Eduardo Pacheco, 5 ditas; Francisco Goulart de Souza Junior, 10 ditas; Dr. Francisco Pinto Ribeiro, 5 ditas; Francisco de Paula Bulhões Sayão, 5 ditas; Dr. Guilherme Grenhalg, 10 ditas; Hermano Joppert, 10 ditas; José Dias Delgado de Carvalho, 5 ditas; Joaquim Antonio Freire, 20 ditas; José Manoel Navarro, 95 ditas; José Joaquim dos Santos Andrade, 10 ditas; Dr. João Manoel Carlos de Gusmão, 5 ditas; Joaquim Fausto de Souza Guimarães, 5 ditas; Joaquim José Valentim de Almeida, 25 ditas; Luiz de Macedo Ayque 5 ditas; Luiz Raphael Vieira Souto, 10 ditas; Dr. Mendonça Guimarães, 10 ditas; Conselheiro Matta Machado, 10 ditas; Manoel Gomes Cardia, 10 ditas; Pedro Gordilho Paes Leme 10 ditas; Dr. Sancho de Barros Pimentel, 10 ditas; Dr. Valentim Magalhães, 5 ditas; total, 590 acções todas com 30 % de entradas realisadas. Estava sellada. E em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que no prazo de um mez contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer a Companhia Industrial de Papelaria, as entradas em atraso para complemento do capital de chamada visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste por conta e risco dos notificados para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta caso não sejam vendidas por falta de compradores, taes acções, declaral-as perdidas apropriando-se das entradas feitas ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades tudo nos termos da petição neste transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante o mez no *Diario Official* e outros 10 dias no *Jornal da Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da mesma companhia) e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital, aos 9 do mez de janeiro de 1895. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*,

*De publicação do pedido de homologação da concordata feita por A. Moutinho com seus credores, para que os credores dentro do prazo de dez dias possam fazer qualquer reclamação, na forma e sob as penas da lei*

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por parte de A. Moutinho e, em virtude de designação do presidente desta Camara Commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Sr. presidente da Camara Commercial—A. Moutinho, com estabelecimento commercial á rua Gonçalves Dias n. 9, com firma inscripta no registro do commercio (doc. n. 1) tendo feito com os seus credores que representam mais de 3/4 da totalidade de seu passivo accordo constante do documento n. 2, e não existindo protesto algum por falta de pagamento de obrigação liquida e certa, (doc. n. 3) exhibindo a respectiva lista de credores e necessari) balanço, (doc. n. 4 e 5) precisa que essa concordata seja homologada como lhe permite o art. 120 do decreto de 24 de outubro de 1890, proseguindo-se nos termos do art. 122, visto como sendo a concordata de pagamento á vista, não ha lugar a nomeação de fiscaes. (Art. 123). Assim P. a V. S. a designação de um dos juizes da Camara Commercial perante quem corra o processo legal e E. R. M. Rio, 24 de janeiro de 1895.—O advogado *Manoel I. Gonzaga*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de duzentos e vinte reis. Despacho: Ao Sr. Dr. Salvador Moniz. Rio, 24 de janeiro de 1895.—*Pitanga*. Sobre o que preferi o seguinte despacho: D. A. o escrivão annuncie por edital o pedido, com o prazo de 10 dias para reclamação feito o que venha conclusos sellados e preparados com as reclamações ou sem ellas. Rio, 29 de janeiro de 1895.—*Salvador Moniz*. Distribuição: D. a Domingues, em 29 de janeiro de 1895.—*J. Conceição*. Os termos da concordata são os seguintes: Os abaixo assignalados credores de A. Moutinho successor do A. Moutinho & Comp. aceitam a proposta de pagamento de 20 % á vista, de seus respectivos credits, dando plena e absoluta quitação por occasião do recebimento dos referidos 20 %. Está legalmente sellada, cuja proposta acha-se assignada por 10 credores, acompanhada dos documentos exigidos. Em virtude do despacho acima transcripto, se passou o presente edital pelo teor do qual se faz publico o pedido de homologação de concordata feita pelo supplicante A. Moutinho na forma acima descripta, e para que, dentro do prazo de 10 dias, contados da data desta publicação possam os interessados fazer qualquer reclamação contra o mesmo pedido, sob pena de ser ella atendida na forma da petição acima transcripta e disposição em vigor. Para constar mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 1 de fevereiro de 1895. E eu, Antonio Lopes Domingues escrivão, o subscrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

### Interrupção de prescripção

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz de 1ª pretoria do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem, que, por parte de Pedro Martyr Maury, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Sr. Dr. Juiz da 1ª pretoria. Diz Pedro Martyr Maury, portador das duas letras juntas do valor de quatro mil francos cada uma, accetias por Prader e Filhos, que sendo preciso para garantias de seus direitos e acções futuras, interromper o prazo da respectiva prescripção acontece que, os ditos accetiantes achando-se no paiz é incerto o lugar em que se acham pelo que re-

quer a V. S. que se digne de consentir o supplicante justificar no dia e hora em que o escrivão designar a incerteza do logar afim de que por e lites sejam citados os supplicados para o fim alludido, ao que pede deferimento. Rio 10 de Janeiro de 1895.— *João Raymundo Pereira e Silva*. Está devidamente sellado. Despacho.— Justifique. Rio, 10 de janeiro de 1895 — *Celso Guimarães*. Termo de protesto. Aos 10 de janeiro de 1895 no Rio de Janeiro e cartorio compareceu o Dr. João Raymundo Pereira da Silva advogado dos supplicantes e disse que reduzia a termo, constante da petição retro que fica fazendo parte deste termo, para delle ser intimados os supplicados. E de como o disse lavro este termo o qual depois de lido assigno. Eu José Fernandes da Silva escrivão interino escriví *João Raymundo Pereira da Silva*. Letra Anvers le 15 mars del 1889 frs. 4:000 au Freire de janvier de 1890 payer par cette première de change la seconde et la troisième ne l'étant de moi même quatre mille francs. Valeur en compte que passera suivants avis de A. Messieurs Prader & Fils à Rio de Janeiro, n. 222.— *A. Vidal*. Aceitamos. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1889.— *Prader & Fils*. Estão colladas duas estampilhas no valor de 2\$100. No verso—Payer à l'ordre de Monsieur Pedro M. Maury, valeur en compte. Anvers le 15 de mars 1889.— *A. Vidal*. Lettra. Anvers le 15 mars 1889, frans. 4.000. Au treize mars 1890 payer par cette première de change la seconde et la troisième ne l'étant à l'ordre de moi même la somme de quatre mille francs valeur en compte que passera suivant avis de A. Messieurs Prader & Fils. à Rio de Janeiro n. 223.— *A. Vidal*. Aceitamos. Rio de Janeiro, 2 de maio 1889.— *Prader & Fils*. Estão colladas duas estampilhas no valor de 2\$100. No verso—Payer à l'ordre de Monsieur Pedro M. Maury, valeur en compte. Anvers le 15 mars 1889.— *A. Vidal*. Dada a prova testemunhal foi lavrada a sentença do teor seguinte—Julgo procedente a justificação e, de conformidade com ella faças-se a citação edital requerida a fl. 2 com o prazo de 30 dias. Rio, 15 de janeiro de 1895.— *Celso Aprigio Guimarães*. Em virtude desta sentença se passou o presente edital pelo qual são citados *Prader & Fils*, para no prazo de 30 dias que lhes será assignada em audiencia allegar neste juizo o que lhes aprouver contra a interrupção da prescripção das referidas letras sob pena de revelia e ficar o prazo da prescripção interrompido para os fins de direito, igual a este se passaram mais dous de igual teor que serão publicados e affixados nos logares do costumes afim de se tornar effectiva a requerida citação, de que o official porteiro das audiencias lavrará a certidão do estylo. Dado e passado nesta Capital Federal, 16 de janeiro de 1895. Eu, José Fernandes da Silva, escrivão interino o subscrevi.— *Celso Aprigio Fernandes*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Pracas	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	10 1/16	9 29/32
> Paris.....	939	960
> Hamburgo... 1.166		1.181
> Italia.....	—	901
> Portugal.....	—	432
> Nova York..	—	5.020
	Comprador	Vendedor
Soberanos.....	23\$700	23\$900

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

*Apolices.*

* Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %	1:010\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:218\$000

*Bancos*

Banco Pariz e Rio.....	38\$300
Dito Lavoura e Commercio, integ.....	161\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	210\$000

*Companhias*

Comp. Geral de E. de Ferro, integ.....	\$659
Dita Seguros Atalaya.....	9\$000
Dita Loteria dos Estados.....	33\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	38\$000
Dita Tronco da Sorocabana..	93\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	115\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	128\$000

*Debentures*

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	24\$000
-------------------------------	---------

*Lettras*

Lettras do Banco Predial.....	58\$000
-------------------------------	---------

*Vendas por alvard*

50 acções do Banco Federal do Brazil, integ.....	\$300
300 ditas do Banco Sul Americano.....	3\$500
1.702 ditas da Comp. Geral de E. de Ferro no Brazil, integ.....	\$300
200 ditas da Comp. Brazil Territorial, c/40 %.....	\$800
200 ditas da Comp. Agricola do Parapanama, c/40 %.....	5\$150
50 ditas da Comp. Transporte de Cargas, integ.....	8\$500
50 obrigações da Cervejaria Brazil, £ 22,10.....	2\$340

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1895.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

*Ultima cotação dos fundos publicos*

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:218\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %	1:228\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:010\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %	1:000\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	505\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1895.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

**Cambio**

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 4 de fevereiro de 1895, ás 4 hs. 45 p. m.

Apolices externas de 1879....	86 %
Ditas idem de 1888.....	79 1/2 %
Ditas idem de 1889.....	75 %

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Empreiteira**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1895

Aos 10 dias do mez de janeiro de 1895, nesta cidade do Rio de Janeiro e na casa da rua de S. Pedro n. 56, sobrado, onde tem escriptorio a Companhia Empreiteira, achando-se presentes, por si e por procurações, 16 accionistas representando 17.016 acções, e sendo 1 hora da tarde, o director gerente da mesma

companhia abriu a sessão, declarando que, sendo esta a terceira convocação, achava-se a assembléa apta para funcionar, convidando em seguida para presidir os trabalhos da presente sessão o Sr. accionista Julio Richard, que, com acquiescencia da assembléa, tomou assento, convidando para secretarios os Srs. accionistas João Pereira da Silva Reis e Dr. José Nunes Belfort Mattos.

Constituida assim a mesa, o presidente submetteu à approvação da assembléa a acta da sessão anterior, a qual, sendo lida e posta em discussão, foi unanimemente approvada, sem debate.

Em seguida, o presidente expõe os motivos da presente convocação, constantes dos annuncios no *Jornal do Commercio* e convida o Sr. 1º secretario a ler a seguinte proposta da directoria e conselho fiscal da mesma companhia:

*Proposta*

A directoria, de accordo com conselho fiscal, propõe:

1º, que seja amortizada a quantia de 264:000\$, recebida em acções em pagamento;

2º, que sejam integralizadas as acções de 10 e 20 % na proporção das entra-las;

3º, que seja eliminada a bonificação de 2.500:000\$, ficando cada cinco acções das actuaes com tres acções novas;

4º, que seja o capital da companhia reduzido a 4.500:000\$, resgatando a directoria as acções precisas para este fim, (21:840\$000);

5º, que a directoria seja autorizada a fazer as necessarias alterações nos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1895.— *John R. Allen*.— *João do Rego Barros*.— Concordamos: *Barão de Ibirocahy*.— *Antonio José Alves Coelho*.

O presidente submetteu à discussão da presente assembléa a proposta acima, e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma encerrada e, posta a votos, approvada unanimemente.

E' em seguida approvada a proposta do Sr. accionista Francisco Antonio Vaz, para que ficasse a mesa autorizada a assignar a presente acta.

E nada mais havendo a tratar, o presidente agradecendo aos Srs. accionistas a honra com que o distinguiram, levantou a sessão, de que eu João Pereira da Silva Reis, como secretario, confeccionei a presente acta, que mandei transcrever no livro competente, conferi e assigno com os demais membros da mesa.— *J. P. da Silva Reis*.— *Julio Richard*, presidente.— *João Pereira da Silva Reis*, 1º secretario.— *José Nunes Belfort Mattos*, 2º secretario.

**ANNUNCIOS**

**Companhia Engenho Central da Pureza**

**TERCEIRA E ULTIMA CONVOCACÃO**

Não tendo comparecido o numero sufficiente de accionistas para constituir a assembléa geral convocada para hoje, de novo convidado os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 6 de fevereiro proximo, ao meio-dia, á rua dos Benedictinos n. 30, 1º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria e resolverem sobre a mesma, deliberando tambem sobre outros assumptos de interesse social, prevenindo-os de que sendo esta a 3ª convocação funcionará com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1895.— *Hermano Joppert*, presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1325.